



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLE DE GESTÃO

Marcelo Panosso Mendonça

EFEITOS DO TURISMO NAS FINANÇAS PÚBLICAS
NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis

2021

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

**EFEITOS DO TURISMO NAS FINANÇAS PÚBLICAS
NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Controle de Gestão da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Controle de Gestão.
Orientador: Prof. Dr. Ernesto Fernando Rodrigues Vicente

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

MENDONCA, MARCELO PANOSSO
EFEITOS DO TURISMO NAS FINANÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS / MARCELO PANOSSO MENDONCA; orientador,
Prof. Dr. Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, 2021.
100 p.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade
Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa
de Pós-Graduação em Controle de Gestão (MP*), Florianópolis,
2021.

Inclui referências.

1. Controle de Gestão (MP*). 2. FINANÇAS PÚBLICAS. 3.
RECEITA CORRENTE LIQUIDA E EVENTOS SAZONAIS. 4. DESPESAS
POR FUNÇÃO DE GOVERNO. 5. TURISMO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA. I. Fernando Rodrigues Vicente, Prof. Dr.
Ernesto. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Controle de Gestão (MP*). III.
Título.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

**EFEITOS DO TURISMO NAS FINANÇAS PÚBLICAS
NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Luiz Alberton
Instituição UFSC

Prof. Fernando Richartz
Instituição UFSC

Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri
Instituição UFSC

Prof. Dr. Fabiano Maury Raupp
Instituição UDESC

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestre em Controle de Gestão

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof. Dr. Ernesto Fernando Rodrigues Vicente
Orientador

Florianópolis, 2021.

RESUMO

O objetivo da pesquisa foi conhecer os efeitos da temporada de verão nas finanças públicas do município de Florianópolis, sendo a análise realizada sob os aspectos da: Arrecadação tributária com foco no Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência dos municípios e da cota-parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de competência do Estado, mas com destino de 25% da arrecadação ao município de origem. E pelo lado da despesa incremental, em áreas de serviços públicos que se apresentaram aderentes a demanda sazonal. Inicialmente ficou caracterizado que os tributos em questão têm o maior potencial de crescimento, em detrimento de outros que compõe a Receita Corrente Líquida (RCL), por serem originários da ação de consumo. O fluxo de turistas foi calculado adotando como premissa básica a diferença do volume do recolhimento de resíduos sólidos, permitindo comparar o quantitativo estimado na época de temporada de verão, com recolhimento nos demais meses do ano. Então a pesquisa adotou dois períodos de análise um, Temporada de Verão (TDV) que fora caracterizado entre os meses de dezembro a fevereiro e outro contemplando os meses de março à novembro, Período Normal (PDN). Diante da segregação temporal pode-se constatar a evolução das despesas aplicadas por período, bem como o incremento tributário, que se imaginava fosse sensível ao número de turistas. O resultado da pesquisa demonstrou que a despesa marginal é superior a arrecadação tributária marginal, impelindo uma insuficiência tributária ao munícipe, que na amostra média corresponde R\$ 15,57, por habitante, por temporada, quer dizer que de tudo o que foi arrecadado de tributos, descontadas as despesas relativas aquelas afim à TDV, ainda restou um saldo adimplido pelo morador, que deixou de receber serviços e investimentos públicos em ações mais perenes e de formação de capital fixo, por parte do poder público, que alocou recursos no atendimento à demanda sazonal. O desequilíbrio observado pode trazer consequências indesejáveis não somente a população local, mas no longo prazo as externalidades negativas se sobressaírem as positivas de curto prazo, principalmente na exaustão dos recursos naturais, depreciação acelerada ambiental e urbana, sem que haja compensações ou inversões que atenuem os efeitos de longo prazo, remetendo o destino turístico e qualidade de vida a níveis insatisfatórios e com efeitos econômicos, sociais e ambientais imensuráveis. Diante dos resultados foi possível apontar a necessidade premente e contínua na reflexão do modelo de arrecadação e sua eficiência, da alocação assertiva de recursos e de alternativas de financiamento para conservação, ampliação e promoção de uma atividade econômica essencial, mas com indícios de prejuízo tributário.

Palavras-chave: Finanças Públicas; Receita Corrente Líquida; Eventos Sazonais; Despesas por Função de Governo; Turismo e Arrecadação Tributária.

ABSTRACT

The objective of the research was to know the effects of the summer season on the public finances of the city of Florianópolis, and the analysis was carried out under the aspects of: Tax collection with a focus on the Tax on Services (ISS), which is the responsibility of the municipalities and the municipal share of the Tax on Circulation of Goods and Services (ICMS), which is the responsibility of the State, but with 25% of the tax collected to the municipality of origin. And on the side of incremental expenditure, in areas of public services that showed to adhere to seasonal demand. Initially, it was characterized that the taxes in question have the greatest potential for growth, to the detriment of others that make up the Net Current Revenue (RCL), as they originate from the consumption action. The flow of tourists was calculated adopting as a basic premise the difference in the volume of solid waste collection, allowing comparison of the estimated amount during the summer season, with collection in other months of the year. So the research adopted two periods of analysis, one, Summer Season (TDV) which was characterized between the months of December to February and another covering the months of March to November, Normal Period (PDN). Given the temporal segregation, it is possible to observe the evolution of expenses applied by period, as well as the tax increase, which was thought to be sensitive to the number of tourists. The research result showed that the marginal expenditure is higher than the marginal tax collection, causing a tax insufficiency to the citizen, which in the average sample corresponds to R\$ 15.56, per inhabitant, per season, meaning that of all that was collected from taxes, after deducting the expenses related to those related to the TDV, there was still a balance paid by the resident, who stopped receiving public services and investments in more perennial actions and fixed capital formation, by the government, which allocated resources to meet the seasonal demand. The observed imbalance can bring undesirable consequences not only to the local population, but in the long term, negative externalities stand out from the short-term positive ones, mainly in the exhaustion of natural resources, accelerated environmental and urban depreciation, without compensation or inversions that mitigate the long-term effects, sending the tourist destination and quality of life to unsatisfactory levels and with immeasurable economic, social and environmental impacts. In view of the results, it was possible to point out the pressing and continuous need to reflect on the collection model and its efficiency, the assertive allocation of resources and financing alternatives for conservation, expansion and promotion of an essential economic activity, but with evidence of tax loss.

Keywords: Public finances 1. Current Net Revenue 2. Seasonal Events 3. Expenses by Government Function 4. Tourism and Tax Collection 5.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Curva de Laffer.....	26
---------------------------------	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL.....	29
Quadro 2 - Alíquotas de ISS – município de Florianópolis	29
Quadro 3 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Florianópolis	31
Quadro 4 - Demonstrativo das receitas correntes – município de Florianópolis.....	32
Quadro 5 - Funções e Subfunções de Governo	35
Quadro 6 - Definições das funções e subfunções de governo	36
Quadro 7 - Possíveis externalidades	38
Quadro 8 - Despesas por função de governo município de Florianópolis.....	66
Quadro 9 - Externalidades	76

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução da alocação distributiva de recursos por função de governo.....	37
Tabela 2 - Ranking do PIB em SC (em bilhões)	39
Tabela 3 - Evolução da alocação distributiva de recursos por função de governo ajustada.....	43
Tabela 4 - Demonstrativo da evolução de receitas da PMF (2010 a 2018) – Valores nominais	49
Tabela 5 - Quantidade de estabelecimentos por setor	50
Tabela 6 - Participação das atividades econômicas por setor.....	51
Tabela 7 - Quantidade de NF emitidas – município de Florianópolis (2015 -2018).....	52
Tabela 8 - Quantidade de NF por Estabelecimento	53
Tabela 9 - Receitas de ISS enviada pela União	53
Tabela 10 - Receitas Tributárias	54
Tabela 11 - Turistas por país emissor (2011 a 2019)	55
Tabela 12 - Quantidade de turistas na temporada verão (janeiro a março)	56
Tabela 13 - Quantitativo de turistas temporada de verão 2020	57
Tabela 14 - Estimativa turistas em Santa Catarina	58
Tabela 15 - Estimativa de turistas por período em Florianópolis.....	58
Tabela 16 - Comparativo estimativa de turistas	59
Tabela 17 - Evolução do ISS (R\$ -nominal)	60
Tabela 18 - Apuração resultado arrecadação ISS	60
Tabela 19 - Arrecadação de ICMS – período selecionado – valores nominais em R\$	62
Tabela 20 - Arrecadação tributária por turista.....	65
Tabela 21 - Despesas com saneamento	66
Tabela 22 - Despesas com saneamento atualizadas (IPCA).....	67
Tabela 23 - Despesa com saúde.....	67
Tabela 24 - Despesas com saúde atualizadas (IPCA)	68
Tabela 25 - Despesa com urbanismo	68
Tabela 26 - Despesas com urbanismo atualizadas (IPCA).....	69
Tabela 27 - Despesa com gestão ambiental.....	69
Tabela 28 - Despesas com Gestão Ambiental – atualizadas (IPCA).....	70
Tabela 29 - Despesa com segurança pública	70

Tabela 30 - Despesas com segurança pública atualizadas (IPCA).....	71
Tabela 31 - Despesa com transporte.....	71
Tabela 32 - Despesas com transporte atualizadas (IPCA).....	72
Tabela 33 - Demonstrativo Receita Marginal (RMg) X Despesa Marginal (DMg).....	73
Tabela 34 - Demonstrativo per capita do resultado.....	74

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de NF e Valores	54
Gráfico 2 - Turistas estrangeiros por país emissor x câmbio	56
Gráfico 3 - Comparação ISS (TDV x PDN).....	61
Gráfico 4 - Variação % ISS (TDV/PDN)	61
Gráfico 5 - Comparativo de arrecadação ICMS (TDV x PDN)	63
Gráfico 6 - Variação % ICMS (TDV/PDN)	63
Gráfico 7 - Taxas de incremento de arrecadação ISS e ICMS	64
Gráfico 8 - Número de turistas X Arrecadação tributária – ISS, ICMS	64
Gráfico 9 - Comparativo da despesa em saneamento TDN x PDN.....	67
Gráfico 10 - Comparativo da despesa em saúde TDN x PDN	68
Gráfico 11 - Comparativo da despesa com urbanismo TDN x PDN.....	69
Gráfico 12 - Comparativo da despesa com gestão ambiental TDN x PDN	70
Gráfico 13 - Comparativo da despesa com segurança pública TDN x PDN.....	71
Gráfico 14 - Comparativo da despesa em saúde TDN x PDN	72
Gráfico 15 - Demonstrativo de resultado marginal	73
Gráfico 16 - Demonstrativo de resultado por turista	75
Gráfico 17 - Demonstrativo de resultado da insuficiência tributária.....	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ISS	Imposto Sobre Serviços
IPTU	Imposto Predial Territorial e Urbano
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LOA	Lei do Orçamento Anual
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
RCL	Receita Corrente Líquida
ITBI	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
RAIS	Relatório de Informações Sociais
Mtur	Ministério do Turismo
UF	Unidade da Federação
TDV	Temporada de Verão
PDN	Período Normal
NF	Nota Fiscal
MEI	Microempreendedor Individual
BCB	Banco Central do Brasil
COMCAP	Companhia de Melhoramentos da Capital
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumir Amplo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 OBJETIVOS	16
1.1.1 Objetivo Geral:	16
1.1.2 Objetivos Específicos:	17
1.2 JUSTIFICATIVA	17
1.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	19
1.4 ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA	19
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	21
2.1 DO PAPEL DO ESTADO.....	21
2.2 DAS DESPESAS PÚBLICAS	22
2.3 DA GESTÃO FISCAL.....	24
2.4 DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	25
2.5 DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	27
2.6 DA DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	34
2.7 DAS EXTERNALIDADES	37
3 METODOLOGIA.....	39
3.1 ESCOLHA DO MUNICÍPIO	39
3.2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	39
3.3 DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS DE GESTÃO PÚBLICA	40
3.4 VARIÁVEIS.....	40
3.4.1 Imposto Sob Serviços (ISS).....	40
3.4.2 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).....	41
3.4.3 Número de Turistas	41
3.4.4 Despesas Seleccionadas	42
3.4.5 Receitas Seleccionadas	43
3.4.6 Temporada de Verão (TDV) e Período Normal (PDN)	44
3.5 CÁLCULOS	45
3.5.1 Cálculo da estimativa do número de turistas nacionais	45
3.5.2 Estimativa do número de turistas em Florianópolis	45
3.5.3 Apuração do ISS	46

3.5.4 Apuração do ICMS	46
3.5.5 Aferição de ISS e ICMS no PDN:	47
3.6 DESPESA MARGINAL	47
3.7 RESULTADOS	47
3.7.1 A receita tributária adicional per capita dos turistas;	47
3.7.2 A despesa per capita adicional da população residente;	47
3.7.3 A insuficiência tributária.	48
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	48
4.1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	48
4.1.1 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50
4.1.2 ITBI	50
4.1.3 IPTU	51
4.1.4 ISS	51
4.2 DO TURISMO	55
4.2.1 Ingresso de Turistas Estrangeiros em Santa Catarina	55
4.2.2 Conjunto de Turistas em Santa Catarina	57
4.2.3 Turistas em Florianópolis	58
4.3 ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	59
4.3.1 Imposto Sob Serviço - ISS	59
4.3.2 Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	62
4.4 DA ANÁLISE CONJUNTA DOS RESULTADOS – ISS E ICMS	63
4.5 VALOR ADICIONADO POR TURISTA – ISS E ICMS	65
4.6 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	65
4.6.1 Saneamento	66
4.6.2 Saúde	67
4.6.3 Urbanismo	68
4.6.4 Gestão ambiental	69
4.6.5 Segurança pública	70
4.6.6 Transporte	71
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS	72
6 CONCLUSÃO	80
REFERÊNCIAS	82

1 INTRODUÇÃO

Os agentes econômicos vivem nas cidades, em que pese estarem contidos em um País e Estados, mas é no município que as trocas e relações econômicas e sociais ocorrem. Portanto, os recursos de origem tributária tendem a retornar a regiões e localidades, que demandam a interferência do poder público, para a promoção de políticas voltadas ao bem estar da população (GIACOMONI, 2007).

Em se tratando de níveis de governo, o municipal é o mais restrito em termos de mecanismos de financiamento das demandas internas, quando observadas as fontes de recursos próprias disponíveis e, a ausência de instrumentos de rolagem de dívida e captação de recursos financeiros via de emissão de dívida. As principais fontes próprias de arrecadação municipal são o ISS e IPTU, ainda são encontradas outras receitas patrimoniais e financeiras (DA SILVA, 2006).

Portanto, a receita tributária a ser gerada, dependerá da conjuntura econômica positiva, onde os agentes econômicos realizem transações comerciais e como resultado sejam tributadas, gerando recursos para a manutenção do poder público, mas indispensável a contrapartida no atendimento as demandas da sociedade (NASCIMENTO, 2006).

Em um município com vocação turística, como é o caso de Florianópolis, a capital do Estado de Santa Catarina, que apresenta vantagens comparativas, sendo os recursos ambientais o ativo mais atrativo. E a cada temporada de verão atrai milhares de turistas, que por meio do consumo de bens e serviços deveriam gerar um incremento nas receitas tributárias. Se verdadeira essa condição, quando confrontada a receita marginal com a despesa marginal, advinda do atendimento às demandas do turismo, que se utilizam dos bens públicos e dos recursos difusos, há de se verificar se a temporada de verão é capaz de gerar arrecadação tributária em volume capaz de permitir novos investimentos e incentivos a indústria do turismo, de forma sustentável.

No turismo a matéria prima é o turista, pois sem ele não haverá aumento de consumo e injeção de recursos na economia local. Segundo pesquisas do Ministério do Turismo, a permanência média dos turistas em Santa Catarina é de 10 dias, portanto, é de se esperar que ocorram os mais variados tipos de consumo, não somente de produtos, mas também serviços.

Diante do estimado consumo pelos turistas, há de se dissociar aqueles geradores de tributos municipais, no caso de serviços o ISS, e do ICMS estadual incidente sobre a venda e circulação de produtos e mercadorias. Em que pese a competência estadual no disciplinamento e ocorrência do ICMS, o município recebe sua cota-parte de 25%, relativo a tudo que for tributado dentro de seu território. Assim, as duas receitas tributárias se apresentam promissoras e aderentes ao aumento de consumo sazonal.

Em outra extremidade da balança, ocorre o aumento da demanda de serviços e bens públicos, impelindo ao município dispender recursos, de acordo com as funções de governo, alocadas em estrutura própria de plano de contas. Imperioso destacar no plano de contas, as despesas que se apresentam relacionadas diretamente ao consumo como: saúde, infraestrutura, meio ambiente, dentre outras que são abordadas nesta pesquisa.

Outro aspecto a ser abordado, além do resultado financeiro, são as externalidades geradas pelo aumento sazonal da população. A utilização em massa dos recursos naturais e ambientais e ou dos equipamentos e bens públicos, no decorrer do tempo, trazem consequências para a economia local, cabe mediante a análise conjunta dos resultados da pesquisa, uma reflexão do modelo turístico atual.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral:

Identificar se o turismo de temporada de verão, no município de Florianópolis, apresenta incremento superior na arrecadação tributária, quando comparado com despesas selecionadas, relativas ao mesmo período.

1.1.2 Objetivos Específicos:

- Identificar o(s) tributo(s) de maior aderência ao fluxo de turistas e eventual incremento tributário;
- Estimar o fluxo de turistas no município durante a temporada de verão;
- Identificar as despesas por função de governo que tenham maior aderência as demandas ocasionadas pela temporada de verão;
- Confrontar os resultados marginais entre as receitas tributárias com as despesas selecionadas.

1.2 JUSTIFICATIVA

A efetividade na aplicação dos impostos pode e deve ser questionada a qualquer tempo, ao passo que a avaliação da arrecadação por parte do poder público deve ser uma constante.

O turismo possui um papel de destaque, sendo um vetor potencial de ingresso de novos recursos na economia local, injetando moeda, aumentando a renda e retroalimentando o consumo e investimentos, (DOS SANTOS; BURIAN, 2009) tendo como resultado o crescimento econômico e a manutenção e ou a criação de empregos.

Neste sentido, conhecer os efeitos nas finanças públicas advindos de eventos sazonais, poderá revelar ao poder público, alternativas de controle de gestão orientadas a maximizar a performe na arrecadação tributária e planejamento de despesas marginais, que segundo Pindyck, Rubinfeld (1994), é aquele ocasionado pelo incremento de uma unidade extra de produção, enquanto a receita marginal é a variação de receita ocasionada pela produção de unidades extras.

No tocante aos municípios, a arrecadação tributária própria constitui a Receita Corrente Líquida (RCL), ou seja, o esforço do ente em arrecadar, e descontadas as transferências constitucionais, (CASTRO; GARCIA, 2008) tem-se os indicadores da capacidade de endividamento, solvência e de investimentos.

De acordo com Nascimento (2006 p.91) “receita tributária, por sua vez, é tudo o que deriva da arrecadação de impostos, tributos e multas tributárias, prefixadas em lei em caráter permanente.”

No conjunto de atividades econômicas exercidas sobre o território municipal, há os setores que se dedicam a prestação de serviços, e destes, a origem do Imposto sobre Serviços (ISS), incidentes sobre o valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços. Trata-se de uma tributação direta a partir de uma ação do contribuinte. Resta saber se de fato há incremento de receita e se suficiente para cobrir as despesas marginais, associadas a temporada de verão.

O município de Florianópolis, por ser destino turístico nacional e internacional, atrai anualmente milhares de turistas. Mas, a relação entre o aumento do turismo e receita tributária incremental e o crescimento das despesas incrementais não é conhecido e pode gerar um grande problema para administração pública em termos do fechamento das contas do exercício, ainda com reflexos sociais, como a redução de oferta de serviços públicos por falta de recursos orçamentários e financeiros e ainda promover a elevação da carga tributária - via atualização da planta de valores para cálculo do IPTU - ou elevação das alíquotas de ISS e as consequências como a perda de competitividade para os municípios limítrofes.

O aumento do fluxo de turistas, implica em aumento da demanda de serviços públicos, como atendimento em postos de saúde, fornecimento de medicamentos, coleta de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, água e esgotamento sanitário. Em todos os casos, a cada temporada de verão, são demandadas horas extras dos servidores; custos proporcionais de infraestrutura e acrescenta Cerina (2007), que o desenvolvimento do turismo se apresenta de duas formas - partindo dos recursos ambientais - uma positiva ao passo que estes afetam as preferências dos turistas, e de forma negativa quando os recursos ambientais são afetados pelo fluxo de turistas. Então, além dos reflexos marginais nas finanças públicas, para o esgotamento dos recursos naturais, advindos da exploração do turismo e as possíveis consequências elencadas por Cerina (2007), tais como: A sustentabilidade da economia local no longo prazo, dado a exaustão dos recursos naturais; a afetação no bem estar dos moradores locais e dos recursos ambientais.

Segundo Mankiw (2013), a perda de bem estar em um indivíduo, está associado a uma ação de terceiro, que provoca impacto ao primeiro, sem que este receba alguma compensação, são as chamadas externalidades, situação congênere para indústria do turismo.

Portanto, conhecer os efeitos nas finanças públicas advindas do turismo de temporada poderá auxiliar a gestão municipal na elaboração do seu orçamento, destinando recursos e avaliando novas fontes de receitas.

1.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa limitou-se a analisar as finanças municipais no período compreendido entre 2013 a 2019, em função da padronização e oferta de dados. As receitas tributárias ficaram restritas ao ISS e ao ICMS, por se apresentarem mais aderentes ao consumo. Em que pese o ICMS ser de competência do tesouro do Estado de Santa Catarina, o município recebe sua cota-parte do imposto, e o comparativo das receitas favorece a análise, pois representam o consumo na prestação de serviços e no caso do ICMS a compra de produtos.

As despesas do município foram analisadas por função de governo, limitadas a aquelas que possuem maior demanda no período de temporada, em razão do aumento do número de pessoas e da demanda de serviços públicos.

A fundamentação teórica além da identificação de outros estudos relacionados, como artigos e dissertações, trouxe uma revisão bibliográfica que sedimenta a cobrança de impostos como instrumento de Estado para a organização social, vis-à-vis a legislação, relatórios e demonstrações financeiras e de gestão exigidas pelos organismos de controle e fiscalização dos municípios.

1.4 ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa foi organizada em cinco capítulos, com a sensibilidade de construir o referencial e arcabouço contextual, respeitando a múltipla tramitação de variáveis que compõe a matéria, onde depreende-se inicialmente o primeiro capítulo responsável em delimitar e esclarecer o potencial da pesquisa. A fundamentação teórica, no capítulo dois, que além dos

conceitos utilizados na pesquisa, trouxe elementos chaves de reflexão e de comparação com estudos similares. Tem-se ainda extensa explanação da importância no entendimento basilar do conceito e aplicação do poder do estado em tributar e sua função alocativa, em observância aos comandos legais, em especial os limites de gastos. Trata-se de capítulo essencial, pois dele irá se perceber o quanto é fundamental controles de gestão apropriados, não somente para os enquadramentos legais, bem como instrumento de planejamento e organização das finanças públicas, em relação as variáveis socioeconômicas.

Ainda no tocante a finanças públicas houve a caracterização das receitas e despesas, conforme legislação tributária, e das competências do ente municipal, no intuito de identificar os tributos com potencial de crescimento em relação a eventos sazonais de consumo, dos demais que tem caráter mais permanente e estático.

O capítulo três foi abordada a metodologia aplicada onde buscou-se relacionar e elencar todas as fórmulas e deduções, pormenorizando as variáveis utilizadas e as associando as fontes de dados e conceitos relacionados a matéria. A caracterização dos períodos foi crucial e dele deriva todas as análises e cálculos sobre as diferenças encontradas, que proporcionou os achados e as reflexões acerca do turismo de temporada e finanças públicas.

Na apresentação e análise de resultados – capítulo quatro – tem-se inicialmente o diagnóstico da situação das finanças públicas do município de Florianópolis, por meio dos demonstrativos oficiais de gestão financeira e o cruzamento de dados abertos e fontes de pesquisas secundárias, permitindo a compreensão do potencial tributário, em relação aos agentes econômicos constituídos sobre o território municipal. (Seção 4.1)

A questão da temporada de verão recebeu tratamento específico – seção 4.2 - pois é umas das principais variáveis do estudo. É justamente no fluxo de turistas que se projeta ou se espera um incremento na arrecadação tributária. Então, por dedução e tratamento analítico dos dados referentes ao turismo no Brasil e em Santa Catarina, pode-se obter a estimativa de turistas em Florianópolis, por temporada de verão, com refinamento dos resultados obtidos, pela variável da tonelage do recolhimento e transporte de resíduos sólidos, durante a temporada de verão e demais meses do ano.

Na seção 4.3 a 4.5 são apresentados os resultados da arrecadação tributária entre os períodos selecionados, onde se revela o comportamento arrecadatário do ISS e do ICMS.

A seção 4.6 oferece uma decomposição das despesas por função de alocação de governo, conforme estrutura e seleção disponível junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que permitiu o confronto dessas com os resultados da arrecadação.

A análise conjunta dos resultados, no capítulo cinco, expõe a real situação dos efeitos da temporada de verão e seus efeitos sobre a arrecadação tributária municipal, em contraponto as despesas associadas a estação.

No capítulo seis, a conclusão com uma série de reflexões e abordagens, que incitam o aprofundamento do debate, quanto a eficiência do poder público na função alocativa e na arrecadação tributária. Ainda suscita medidas de sustentabilidade de longo prazo, quanto à investimentos, conservação e manutenção da cidade, a fim de evitar externalidades negativas, que eventualmente possam comprometer as vantagens competitivas e recursos naturais, aviltando a qualidade de vida dos munícipes.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Do Papel do Estado

Em uma sociedade organizada o papel do Estado tem funções que se alternam, por vezes assumindo a função de mediador na regulação das forças de mercado e outras induzindo das mesmas forças.

A estrutura e organização do Estado se apresentam distintas entre nações (FLEINER-GERSTER, 2006); (BRESSER PEREIRA, 2005) pelo modelo econômico e ou social, incluindo as crenças e culturas. Mas, seja qual for o modelo há necessidade de recursos para mantê-lo. Assim, a cobrança de impostos e tributos sobre os agentes econômicos é a forma de financiar e prover a organização social.

(GIAMBIAGI; ALÉM, 2000), descrevem que o papel do estado está relacionado a mitigar as “falhas de mercado” que ocorrem sem a existência de governo, onde se os agentes econômicos operassem livremente, o bem estar social (*welfare economics*) não seria igualmente distribuído na sociedade, uma vez que se realocado os recursos é impossível promover o grau de satisfação de um indivíduo, sem que associe uma piora da situação de outro.

Na construção do Estado brasileiro, (DE MEDEIROS et al., 2017) a organização se divide em 3 esferas: a federal, estadual e a municipal, e dentre estes níveis, a constituição de Poderes, quais sejam, o Executivo, Legislativo e o Judiciário, que são independentes e de competências definidas.

O custo da manutenção das estruturas de Estado e de governo, após a constituição federal de 1988, foi ascendente; pela dilação de direitos (arts. 5º, 6º e 7º da CF) e na constrição de deveres. Cabe ressaltar que a oferta de direitos exige mecanismos de fontes de custeio.

As despesas públicas sofreram um crescimento acelerado, conforme justifica da Silva (2006), em função da chamada “Lei de Wagner” onde à medida que o nível de renda em países industrializados cresce, o setor público cresce a taxas mais elevadas, implicando em cada vez mais a participação relativa do estado na economia, como resultante do próprio crescimento econômico.

Para Nascimento (2006), a expressão finanças públicas designa os métodos, princípios e processos financeiros por meio dos quais os governos desempenham suas funções.

Por intermédio do orçamento público, os governos perseguem os objetivos de satisfazer as necessidades sociais, de induzir a uma eficiente utilização dos recursos e de corrigir a distribuição de renda em uma sociedade. (NASCIMENTO, 2006, pg.52)

2.2 Das Despesas Públicas

As despesas públicas tem uma característica ímpar no tocante a despesa com a folha de pagamento, que independente do crescimento da receita tributária, ocorre o crescimento vegetativo da folha, em função dos planos de carreira, constringindo as finanças a mero executor de recursos carimbados, conforme se observa na Constituição Federal de 1988, que impõe a União, estados e municípios a aplicação de recursos em saúde e educação, que consomem juntos 40% das receitas tributárias, e na outra ponta o limitador de 60% com despesas de pessoal, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 2001. (CESCONETTO, T.C., FEY, V. A, 2017)

Afirmam De Medeiros et al. (2017) que a LRF dispôs especial atenção aos gastos com pessoal, como forma de estabelecer controle destes, com objetivo de formar saldo de recursos para aplicação e investimentos em outras áreas. E que os estados e municípios, dispenderam

em média 67% da Receita Corrente Líquida (RCL), entre os anos de 1996 e 2000, com despesas de pessoal. Revela, entretanto, que a LRF surtiu um efeito contrário, onde os entes buscaram atingir o limite máximo, o que era para conter as despesas de pessoal, acabou por servir de balizamento para a concessão e ampliação de benefícios ao funcionalismo público.

Resta que investimentos em infraestrutura, segurança pública, gestão ambiental e demais áreas de governo, tendem a ser financiadas pelo aumento de impostos, como consequência dos gastos constitucionais obrigatórios, somadas as concessões que elevaram as despesas de pessoal.

A carta magna ao transferir aos municípios as competências para prover serviços e bens públicos, não contemplou a viabilidade econômico-financeira que o ente federado, minimamente deveria comprovar para suportar os encargos atinentes. A consequência é a intervenção federal de forma permanente por meio de transferências de recursos via Fundo de Participação dos Municípios (VIEIRA, M.A. et al, 2017).

Os recursos arrecadados da sociedade, na forma de impostos tem funções estratégicas, segundo Giacomoni (2007) onde cita as funções clássicas de Musgrave, indicando o papel da atividade estatal e das funções de governo na alocação eficiente de recursos, sendo:

- Função Alocativa – a realização de investimentos ou intervenção em áreas onde a ação privada não ocorra, em função do baixo retorno do capital. Portanto, o Estado realiza a inversão como indutor do desenvolvimento regional.
- Função Distributiva – onde ocorre a eficiência na economia quando a situação de um indivíduo melhora sem que ocorra prejuízo a outro. A distribuição de renda por intermédio das funções fiscais, seja pela cobrança de impostos, subsídios e ou isenções.
- Função Estabilizadora – política fiscal voltada a estabilidade de preços, a manutenção de elevado nível de emprego, crescimento econômico e equilíbrio no balanço de pagamentos.

As despesas dos entes públicos além das funções citadas por Giacomoni, devem obedecer da mesma forma aos comandos da LFR, destacados os artigos n^{os} 15, 16 e 17, onde toda e qualquer despesas deve vir acompanhada, segundo Nascimento (2006) dos seguintes elementos:

- A despesa, para os três primeiros exercícios de sua vigência deve vir acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro;

- Adequação financeira e orçamentária com a LOA, PPA e LDO e, quando for o caso de conter despesas obrigatórias de caráter continuado, acompanhar as medidas compensatórias.

O desafio da alocação de recursos públicos que atenda de forma satisfatória as demandas da população é uma constante e representa a disputa de interesses de como e onde serão aplicados os recursos. (ALVES, 2015).

2.3 Da Gestão Fiscal

Do complexo e emaranhado sistema legislativo nacional, destaca-se o tributário e sua vertente relacionada a gestão pública dos entes federativos. Trata-se de legislação norteadora como subsídio ao entendimento da importância dos tributos na arrecadação dos entes públicos e seu papel responsivo às demandas da população.

Inicialmente a lei que exige vigorosa atenção por parte dos gestores públicos, pois trata das normas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal, qual seja: Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000. A lei veio regulamentar a CF/88 no tocante a parte da tributação e do orçamento e estabelece normas gerais de finanças públicas as três esferas de governo (NASCIMENTO, 2006).

Ainda segundo Nascimento, a responsabilidade na gestão fiscal, consiste:

- Ação planejada e transparente;
- Prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- Garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;
- Obediência a limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar. (Grifo nosso). (pg.177)

Na estrutura da Lei são apresentadas as peças fundamentais ao planejamento orçamentário e financeiro constituindo-se pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), todas concatenadas entre si com o propósito do equilíbrio entre receitas e despesas. Nos artigos que seguem a indigitada legislação, tem-se o ordenamento das obrigações, em especial, a previsão de receitas e da geração de despesa.

Trata-se, portanto, no caso das receitas, da estimaco do ingresso de recursos conforme o diploma legal:

Lei Complementar 101/2000:

Art. 12. As previses de receita observaro as normas tcnicas e legais, consideraro os efeitos das alteraces na legislao, da variao do índice de preos, do crescimento econmico ou de qualquer outro fator relevante e sero acompanhadas de demonstrativo de sua evoluo nos ltimos trs anos, da projeo para os dois seguintes quele a que se referirem, e da metodologia de clculo e premissas utilizadas. (Brasil, LRF, 2000)

O grifo far mais sentido quando o fato relevante for associado a temporada de vero e a movimentaco de turistas no municpio de Florianpolis. Por ora, os condicionantes de previso de receita.

As despesas, por sua vez, so fixadas de acordo com os programas, projetos e aes intrsecos as peas de planejamento e oramento, podendo sofrer alteraces no processo de votao no parlamento.

Lei Complementar 101/2000:

Art. 17. Considera-se obrigatria de carter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisria ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigao legal de sua execuo por um perodo superior a dois exerccios.

 1o Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput devero ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

(BRASIL, LRF, 2000)

Desta sntese extrai-se que as receitas so estimadas e as despesas fixadas, cabendo ao ente pblico estabelecer controles de gesto para a promoo do equilbrio das finanas.

2.4 Das Receitas Tributrias

Para o financiamento do setor pblico so necessrios recursos e a principal fonte  a arrecadao tributria que pressupe alguns aspectos, de acordo com Giambiagi & Alm (2000). A *equidade*, que aduz a distribuio equitativa no nus tributrio aos indivduos de uma mesma sociedade; a *progressividade*, como princpio de quem possui renda mais alta deve arcar com maior participao; conceito da *neutralidade*, onde os impostos no devem causar impactos negativos na eficincia econmica e; *simplicidade*, onde o sistema tributrio seja de fcil arrecadao pelo ente e de fcil compreenso pelo contribuinte.

O ajuste fiscal de acordo com Nascimento (2006) é um dos principais objetivos das economias para fins de equilíbrio e estabilidade macroeconômica, e uma gestão ineficiente das finanças públicas tem sido a causa de baixo crescimento econômico.

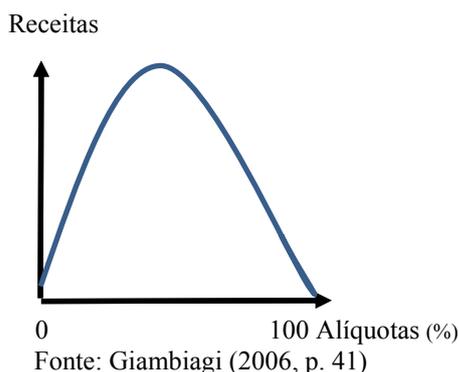
A geração de receitas públicas (DA SILVA, 2006), pode ser classificada como as de origem de Captação de Recursos; da Origem dos Recursos e; do Orçamento a que estão vinculadas. As receitas de captação e especificamente as próprias, como por exemplo o Imposto sobre Serviços (ISS), são introduzidas e geridas pelo próprio ente federativo e constituindo uma maior independência das transferências de recursos da União. A origem dos recursos, ainda segundo o autor, possui outras classificações, mas o foco do estudo é a de origem tributária na formação da receita corrente. No caso dos municípios o ISS e o IPTU são as duas principais rubricas tributárias e com potencial de crescimento e estando diretamente associados a variável turismo de temporada, conforme a correlação positiva encontrada (SANTOS et al, 2017).

Não obstante a necessidade de arrecadação tributária por parte do poder público, há de se levar em consideração as externalidades (MANKIW, 2013) que podem vir a interferir na vantagem comparativa de um ente federativo em relação a outro. Em se tratando de turismo e tendo como vantagem comparativa os recursos ambientais, o nível de preços local pode estar afetando a concorrência e a preferência do turista, induzindo ou o afastando do destino, onde a tributação local poderá agir a promover a competitividade.

Segundo Porter (1989) a adoção de cadeia de valor dentro de uma organização pode ser *locus* de vantagem competitiva, se transportado para a gestão pública poderia se adotar estratégias compensatórias dentro de uma cadeia de valor como forma a mitigar as externalidades e ainda gerar valor.

O aumento indiscriminado de impostos tem reflexos na arrecadação, conforme Giambiagi, Além (2000) que descreve o conceito da Curva de Laffer, onde:

Figura 1 - Curva de Laffer



Com alíquota 0% (zero) a arrecadação é nula e com alíquota em 100% (cem) a arrecadação também é nula. Neste caso, em função de nenhum agente econômico querer trabalhar, sendo que o governo se apropria de toda a renda.

Neste norte, buscar o equilíbrio de alíquotas tributárias parece razoável para fins de adimplência do contribuinte e do poder público.

Para (Mecca, Eckert, Menegat (2018) é preciso integrar as ações privadas e as políticas públicas para a convergência do equilíbrio sustentável e aperfeiçoamento de regiões com baixo desempenho econômico a fim de proporcionar o bem estar social.

2.5 Da Legislação Tributária

A Lei nº 5.172/66 ou Código Tributário Nacional (CTN) instituiu as normas gerais de direito tributário aos estes federados e as competências referendadas pelas seguintes bases legais (NASCIMENTO, 2006):

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, arts. 145 e 156;
 - Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;
 - Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
 - Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
 - Emenda Constitucional de Revisão nº 33, de 11 de dezembro de 2001.
- (pg.101)

Ainda, segundo o autor, é de competência dos municípios instituir impostos sobre:

- Propriedade predial e territorial urbana;
 - Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos ou aquisição;
 - Serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência dos Estados, conforme definido em lei complementar;
 - (...)
 - Contribuição cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social;
 - Contribuição para custeio de iluminação pública.
- (pg.102)

Para o estudo em comento, versa em especial a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (BRASIL, 2003)

Em que pese a edição da LC nº 116 de 2003, os entes federados dispunham do Decreto-Lei nº 406 de 31 de dezembro de 1968 como norma aplicável para a cobrança dos impostos, incidentes sobre a circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza.

O código tributário municipal de Florianópolis - Lei Complementar Municipal nº 07 de 6 de janeiro de 1997, em seu art. 196, destaca que o sistema tributário municipal é integrado pelos seguintes tributos:

I - Impostos:

- a) sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- b) sobre serviços de qualquer natureza;
- c) sobre transmissão onerosa de bens imóveis por ato "inter vivos";
- d) sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos.

II - Taxas:

- a) decorrentes das atividades do poder de polícia do Município;
- b) decorrentes de atos relativos à utilização efetiva ou potencial de serviços municipais específicos e divisíveis;

III - Contribuição de melhoria

Em seu sítio eletrônico a PMF caracteriza, conceitua e tipifica os impostos conforme colacionado:

Impostos:

Os impostos são valores pagos por empresas ou por cidadãos para garantir o funcionamento dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura. O imposto pode ser cobrado pela propriedade ou pela compra de um imóvel ou quando uma pessoa presta um serviço a terceiros, por exemplo, na construção civil ou em um conserto de equipamento.

Taxas:

Os cidadãos ou as empresas pagam uma taxa para a Prefeitura quando utilizam algum serviço prestado pela administração municipal, como, por exemplo, a coleta de lixo, ou quando é necessária uma vistoria para conceder licença para instalar uma empresa.

Contribuição de melhoria:

Esse tributo é pago quando a Prefeitura faz uma obra pública que valorize um determinado imóvel.

IPTU:

O cidadão paga o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) quando ele é dono, utiliza ou tem a posse de um imóvel, que pode ser um terreno, uma casa ou um apartamento.

ISS:

Todas as empresas e os profissionais que realizam serviços no município devem pagar o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS). Para saber quanto devem pagar de ISS, as empresas ou os profissionais calculam um percentual sobre o que cobram pelo serviço.

Esse valor varia de acordo com o serviço e é repassado ao consumidor. É importante que, ao contratar qualquer serviço, todos os moradores do município exijam a nota fiscal para que o valor que foi cobrado do consumidor seja repassado ao município. Lembre-se que o recibo não substitui a nota fiscal.

TCRS:

Os moradores do município que recebem na sua rua o caminhão da COMCAP para o recolhimento do lixo contribuem com a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) para que esse serviço continue a ser oferecido. Essa taxa é cobrada no mesmo carnê que o IPTU.

ITBI:

O Imposto sobre a Transmissão onerosa de Bens Imóveis, por ato "intervivos" (ITBI) tem esse nome grande e complicado, mas é simples de entender. Ele é cobrado quando uma pessoa ou uma empresa compram um imóvel no município (PMF, 2021)

A tipificação das receitas que compõe a RCL, por meio dos demonstrativos e relatórios de gestão fiscal do município de Florianópolis, indicam a participação na composição das receitas totais.

Quadro 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL

I	RECEITAS CORRENTES	R\$
	Tributárias	
	Contribuições	
	Patrimoniais	
	Agropecuárias	
	Industrial	
	Serviços	
	Outras receitas correntes	
II	DEDUÇÕES DA RECEITA	
	Transferências de receitas	
	Contribuições para o INSS	
	Contribuições para o Plano Seguridade dos Servidores	
	Contribuições PIS/PASEP	
III	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I – II)	

Fonte: Castro (2008)

O que poderá representar distinções entre entes federados pertencentes a mesma esfera são as alíquotas impostas em cada legislação local. Em seus artigos n^{os} 256 e 257 o município de Florianópolis institui as alíquotas correspondes para cada modalidade e tipo de serviço exercido em seu território, conforme tabela a seguir:

Quadro 2 - Alíquotas de ISS – município de Florianópolis

	Serviços Agrupados por Item	Itens da Lista	Alíquotas
I	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	4	2,00%
II	Serviços de transporte de natureza municipal	16	2,00%
III	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	9	2,50%
IV	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismos, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres, serviços de intermediação e congêneres	07 e 10	3,00%
V	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	8	3,00%
VI	Demais serviços	1,2,3,5,6,10,11,12, 13,14,15,17,18 a 40	5,00%

Fonte: Código Tributário do Município de Florianópolis – Lei N^o. 07 (1997)

O quadro 2 representa que o município institui alíquotas distintas, variando do mínimo de 2% e no máximo 5%, conforme estabelece a legislação federal.

A contextualização progressiva para o entendimento da conceituação dos impostos, principalmente do ISS, depreende-se que tal tributo possui participação essencial na composição das receitas tributárias dos municípios e, integram a de Receita Corrente Líquida (RCL), que segundo Castro, 2008 é:

(...) o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

(...)

c) na União, nos estados e nos municípios, a contribuição dos seus servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição (LRF, art. 2º, item IV) (pag. 202)

A Receita Corrente Líquida é base de diversos indicadores de gestão fiscal dos municípios, exprimindo sua capacidade de endividamento e de contração de financiamentos. Ainda serve de parâmetro para os gastos com pessoal e aplicação de recursos em áreas e percentuais obrigatórios.

Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo

O quadro 3 é a cópia da demonstração simplificada do relatório de gestão fiscal do município de Florianópolis (2019), onde pode ser observada a RCL como parâmetro de gestão fiscal.

Quadro 3 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Florianópolis

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	879.181.486,31	48,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	978.719.585,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	929.783.606,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	880.847.626,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	789.011.672,15	43,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.174.932.411,81	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	398.737.608,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	1.168.411,46	0,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	289.990.988,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	126.871.057,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	37.227.534,67	(119.054.668,83)

Fonte:PMF (2020)

Na tabela a indicação de gastos com pessoal de 48,51% da RCL, a dívida consolidada líquida de 43,53%, e 0,06% comprometida com operações de crédito, da RCL.

Dentre as possibilidades de aferição de receitas, indicadas no quadro demonstrativo 01, as tributárias são o foco do estudo, por se apresentarem já constituídas e certas quanto ao fato gerador, dependendo somente da efetivação de transações comerciais e de serviços – no caso do ISS - que poderão ser incentivadas ou até mesmo fiscalizadas.

A receita corrente líquida (RCL) é formada por um conjunto de rubricas, relacionados nos demonstrativos previstos na LFR, especificando a fonte de receitas.

Abaixo, o demonstrativo de plano de contas das receitas, exarado pelo município de Florianópolis, em seu sitio eletrônico.

Quadro 4 - Demonstrativo das receitas correntes – município de Florianópolis

Receitas Correntes	Transferências Correntes
I.P.T.U.	
I.S.S.	Cota-Parte do F.P.M.
I.T.B.I	Cota-Parte do I.C.M.S.
I.R.R.F	Cota-Parte do I.P.V.A.
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Cota-Parte do ITR.
Contribuições	Outras Transferências Correntes
Receita Patrimonial	Outras Receitas Correntes
Rendimentos de Aplicação Financeira	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	

Fonte: PMF (2020)

As receitas possuem características específicas quanto sua origem, e neste sentido a importância do entendimento que cada uma e a relevância na formação da RCL.

A previsão legal das transferências encontra-se na Constituição Federal de 1988, em seu art. 159, colacionado:

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento), na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;

e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

(...)

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Grifo nosso)

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) aplicado sobre a compra e venda de imóveis, com alíquotas definidas.

Lei Complementar Municipal nº 07/1997.

Art. 278 - O imposto sobre a transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, tem como fato gerador:

I - A transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na Lei civil;

II - A transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia; e

III - A cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

(MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, 1997)

As Outras Receitas Tributárias são aquelas relacionadas a cobrança de alvarás de funcionamento de estabelecimentos, taxas de exploração de publicidade, fiscalização e taxas de serviços.

Lei Complementar Municipal nº 07/1997.

Art. 303 - Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular, pelo Município, de seu poder de polícia, ou a utilização efetiva, ou potencial, de serviço municipal específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Art. 307 - Integram o sistema tributário municipal:

I - a taxa de serviços urbanos;

II - a taxa de coleta de resíduos sólidos;

III - a taxa de expediente;

IV - a taxa de serviços diversos;

V - a taxa de licença;

VI - a taxa de cemitérios;

VII - a taxa de pavimentação;

VIII - a taxa de iluminação pública;

IX - a taxa de esgotos sanitários;

X - a taxa de fomento ao turismo.

XI - a taxa de equipamento turísticos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 608/2017)

Os demonstrativos de aplicação dos recursos se apresentam normatizados na LRF, onde as despesas recebem tratamento próprio e possuem a obrigação de emissão de relatórios de execução orçamentária em cumprimento ao art. 52, colacionado:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3o do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção. (Grifo nosso)

(Brasil, Lei de Responsabilidade Fiscal, 2001)

2.6 Da Despesas por Função e Subfunção de Governo

Assim como as receitas tributárias se apresentam ordenadas e classificadas, as despesas, seguem a mesma dinâmica, para fins de alocação conforme sua função e subfunção.

Porém, antes da execução da despesa, cabe a elaboração do orçamento e inclusão das tencionadas despesas, em convergência ao estado democrático quando o parlamento, em nome do povo, indica quais despesas. Dissonante a obrigação em executar o orçamento aprovado, cabendo ao Poder Executivo realizar a despesa ou não, pois o orçamento possui cunho autorizativo. (FERREIRA; OLIVEIRA, 2017).

As despesas públicas são os gastos efetuados pelos Entes Públicos visando ao atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da sociedade.

Despesas por Função: representa o maior nível de agrupamento das diversas áreas das despesas que competem ao setor público, como por exemplo, as funções de saúde, assistência, segurança, judiciária, legislativa etc. (TCE/SC, 2020)

A classificação funcional das despesas tem previsão legal na Portaria nº 42 de 1999 do antigo Ministério do Orçamento e Gestão e atualizações subsequentes: Portaria SOF no 37, de 16 de agosto de 2007 (D.O.U. de 17.08.2007); Portaria SOF no 37, de 16 de agosto de 2007

(D.O.U. de 17.08.2007); Portaria SOF no 41, de 18 de agosto de 2008 (D.O.U. de 19.08.2008); Portaria SOF no 54, de 4 de julho de 2011 (D.O.U. de 05.07.2011). (PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999)

No quadro 5 em destaque as funções e subfunções de governo que se apresentam mais aderentes as características dos entes municipais.

Quadro 5 - Funções e Subfunções de Governo

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral
	123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno
	125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial
	128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas
	130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso
	242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica
	272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar
	274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica
	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária
	305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho
	333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional
	364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos
	367 – Educação Especial 368 – Educação Básica (4)
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos
	453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental
	543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal
	604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração
	664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade 691 – Promoção Comercial
23 – Comércio e Serviços	692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros
	695 – Turismo
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer

Fonte adaptada: Brasil (2021)

As principais definições da classificação da despesa, segundo Resende (2006) e Nascimento (2006) são:

Quadro 6 - Definições das funções e subfunções de governo

Definições	Descrição
Função	Maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público
Subfunção	Participação da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. Pode ser combinada com funções diferentes daquelas que esteja vinculada na forma do Anexo da Portaria nº 42/99.
Encargos Especiais	Englobam as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.
Programa	Instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual
Projeto	Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.
Atividade	Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Operações Especiais	Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gerem contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Fonte: Adaptado- Resende (2006)

A alocação de recursos em conformidade com as funções e subfunções estabelecidas para as áreas de governo se apresentam descritas de forma que o gestor público possa planejar ações concatenadas que resultem em produto e ou operações de modo contínuo e permanente.

A oportunidade de alocação de recursos em programas, projetos e atividades, no caso da presente pesquisa, poderá ser aprimorado em relação as despesas relacionadas ao turismo de temporada.

No caso do município de Florianópolis tem-se que os recursos aplicados nos últimos 5 exercícios, conforme o TCS/SC (2019), estão distribuídos nas seguintes funções:

Tabela 1 - Evolução da alocação distributiva de recursos por função de governo

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019	Média	Part%
01-Legislativa	48.577.623	55.173.220	55.273.420	55.540.505	59.335.856	54.780.125	2,97%
02-Judiciária	10.682.392	31.259.699	33.231.274	68.724.812	38.766.251	36.532.886	1,98%
04-Administração	314.846.866	279.387.850	284.523.366	318.468.213	380.570.054	315.559.270	17,13%
06-Segurança Pública	22.837.592	34.452.894	34.927.608	48.069.574	49.097.555	37.877.045	2,06%
08-Assistência Social	49.617.183	81.289.557	82.760.944	90.542.390	49.382.042	70.718.423	3,84%
09-Previdência Social	167.544.620	199.845.283	198.019.154	245.411.301	279.964.601	218.156.992	11,84%
10-Saúde	286.783.601	307.532.466	309.475.794	337.205.294	371.781.822	322.555.795	17,51%
11-Trabalho	14.661.009	14.342.575	17.417.121	18.553.522	17.355.205	16.465.887	0,89%
12-Educação	365.224.825	434.767.969	406.191.601	473.851.020	530.914.902	442.190.063	24,00%
13-Cultura	14.055.927	10.423.709	8.248.360	10.230.946	12.789.386	11.149.665	0,61%
14-Direitos da Cidadania	-	-	340	35.677	5.136	13.718	0,00%
15-Urbanismo	141.461.336	168.021.210	117.288.147	128.083.627	208.947.647	152.760.394	8,29%
16-Habituação	19.324.443	10.748.118	1.138.260	763.915	689.619	6.532.871	0,35%
17-Saneamento	26.879.246	28.775.269	30.029.258	36.503.647	48.119.901	34.061.464	1,85%
18-Gestão Ambiental	18.763.744	23.712.742	17.429.194	17.126.394	16.559.483	18.718.311	1,02%
19-Ciência e Tecnologia	1.565.527	38.000	-	-	-	801.764	0,04%
23-Comércio e Serviços	8.017.765	5.401.903	1.240.200	1.530.460	205.848	3.279.235	0,18%
26-Transporte	35.822.959	8.843.761	16.534.452	9.953.264	8.648.181	15.960.523	0,87%
27-Desporto e Lazer	9.287.648	6.478.085	3.413.699	4.535.904	6.022.000	5.947.467	0,32%
28-Encargos Especiais	46.901.187	78.959.255	89.594.273	65.030.544	114.467.380	78.990.528	4,29%
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	1.602.855.491	1.779.453.564	1.706.736.466	1.930.161.008	2.193.622.870	1.842.565.880	100,00%

Fonte: Adaptada- TCE/SC - Relatório Contas de Governo (2019)

A tabela 1 adaptado destaca a participação percentual dos recursos alocados por funções de governo, onde se destaca a obrigação constitucional de aplicação mínima em saúde e educação de 15% e 25%, respectivamente.

2.7 Das Externalidades

As falhas de mercado comumente requerem a intervenção estatal a fim de dirimir os interesses dos agentes econômicos, quando estes por ações individuais provocam impactos sobre outros agentes. Tais ações podem causar as chamadas externalidades, que podem ser positivas, quando ocorrem benefícios as partes envolvidas e a terceiros. E as externalidades negativas quando ações individuais afetam o bem-estar de outros agentes econômicos, que não

participam da ação e não recebem nenhuma compensação por eventual perda do seu bem-estar. (MANKIW, 2013).

No quadro 7, as possíveis externalidades em função do turismo, segundo Lima (2007).

Quadro 7 - Possíveis externalidades

IMPACTOS / EXTERNALIDADES POSITIVOS	IMPACTOS / EXTERNALIDADES NEGATIVOS
<ul style="list-style-type: none"> ⇒ <u>Impactos Ambientais:</u> ⇒ Aumento da conservação e preservação de áreas naturais, de sítios arqueológicos e monumentos históricos. ⇒ Utilização mais racional dos espaços. ⇒ Valorização do convívio direto com a natureza. ⇒ <u>Impactos Socioculturais:</u> ⇒ Valorização da herança cultural e do artesanato. ⇒ Orgulho étnico. ⇒ Valorização e preservação do patrimônio histórico. ⇒ Melhoria no atendimento das necessidades básicas e de infra-estrutura local. ⇒ Campanhas e programas de educação ambiental para crianças, adultos, turistas e moradores das localidades turísticas. ⇒ <u>Externalidades Econômicas:</u> ⇒ Geração de emprego e renda. ⇒ Aumento dos investimentos realizados nas destinações turísticas não apenas para atender os turistas, mas também outros setores. ⇒ Modificação positiva da estrutura econômica e social. ⇒ Industrialização básica na economia regional. 	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ <u>Impactos Ambientais:</u> ⇒ Aumento da utilização e da necessidade de abastecimento de água potável. ⇒ Aumento da geração de resíduos sólidos. ⇒ Aumento da demanda de energia elétrica. ⇒ Poluição do ar, da água, do solo e sonora. ⇒ Degradação da flora e da fauna local. ⇒ Degradação da paisagem devido a construções inadequadas. ⇒ <u>Impactos Socioculturais:</u> ⇒ Possível mudança de valores e formas de comportamento tradicionais da população local. ⇒ Crescimento da população, com a concentração espacial e urbanização não planejada. ⇒ Degradação da paisagem, de sítios históricos e de monumentos. ⇒ Migração de pessoas originárias de regiões economicamente debilitadas para os novos pólos turísticos, em busca de empregos. ⇒ <u>Externalidades Econômicas:</u> ⇒ Aumento dos preços devido ao aumento da demanda dos turistas. ⇒ Especulação imobiliária. ⇒ Concentração de renda, devido à não distribuição dos benefícios advindos da atividade turística.

Fonte: Adaptado de Lima (2007)

O resultado da exploração do turismo baseado em atrativos de recursos naturais e ambientais traz consequências à economia local nos curto e longo prazos. O resultado financeiro, em termos de arrecadação tributária vis a vis a despesa incremental com a temporada de verão poderá revelar se há equilíbrio e ou compensação entre os agentes econômicos envolvidos e a terceiros, no caso a população residente.

As externalidades inerentes ao turismo devem se apresentar de formas e intensidades distintas, entre localidades e regiões que tem o turismo como indústria estabelecida. Porém, a

reflexão dos impactos das conseqüentes externalidades é matéria própria, demandando estudos específicos.

3 METODOLOGIA

3.1 ESCOLHA DO MUNICÍPIO

O município de Florianópolis foi escolhido pela característica de ser um prestigiado destino turístico, descrito pelo Ministério do Turismo e Secretaria Estadual de Turismo, onde advém o interesse, principalmente das belezas naturais, que estimulam a vinda de milhares de turistas todos os anos. Este número elevado de turistas, que apontam um milhão de pessoas durante toda a temporada de verão, desperta uma questão importante para fins e política fiscal e de gestão pública, qual seja, a arrecadação tributária. Por ser uma das referências de destino turístico em Santa Catarina e ser marcante o período de maior concentração de turistas na temporada de verão, tende a ser relevante os efeitos nas finanças públicas atinentes aos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, em relação aos demais períodos do ano. Ademais, por ser a capital uma das três maiores economias do Estado a relevância da pesquisa é potencializada.

Tabela 2 - Ranking do PIB em SC (em bilhões)

Município	PIB (R\$ bilhões)
1. Joinville	30,7
2. Itajaí	25,4
3. Florianópolis	21,0
4. Blumenau	16,9
5. São José	10,6

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (2020)

3.2 REFERENCIAL TEÓRICO

Inicialmente a construção da pesquisa deu-se pela revisão bibliográfica de livros de gestão pública e orçamento público para sedimentar os conceitos e extrair o conteúdo necessário a fundamentação relativa as finanças públicas. Posteriormente, a dedicação de horas de pesquisa

na seleção de artigos e dissertações que se relacionassem com o tema proposto. Finalmente a juntada da legislação pertinente, como corolário de pesquisa.

3.3 DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS DE GESTÃO PÚBLICA

Todos os dados e informações foram obtidos na rede mundial de computadores, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e organismos oficiais e privados. A função da obrigatoriedade da divulgação dos resultados de gestão, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, permitiu o amplo acesso ao conteúdo das finanças municipais no seu próprio site.

Foram utilizados os seguintes dados e fontes de pesquisa e consulta:

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) dos exercícios de 2011 a 2019 (PMF);
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos exercícios de 2011 a 2019 (PMF);
- Relatórios das contas anuais do município exarado anualmente pelo TCE/SC;
- Relatório eletrônico de despesa por função de governo do município de Florianópolis de 2011 a 2019, disponibilizado pelo TCE/SC;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – pesquisa direcionadas por filtros de informações e construção de tabelas;
- Arquivos eletrônicos do Simples Nacional contendo a quantidade de optantes pelo regime de tributação e a correspondente arrecadação, também incluído o Microempreendedor Individual (MEI); (ministério da economia)
- Arquivos eletrônicos do Ministério do Turismo (Mtur), contendo a estatística da movimentação de turistas no Brasil e por Unidade da Federação (UF); (Mtur)
- Relatório da pesquisa anual da Fecomércio relativa ao turismo de verão no litoral catarinense (Fecomércio);
- Relatório do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMF).

3.4 VARIÁVEIS

3.4.1 Imposto Sob Serviços (ISS)

Por estar relacionado diretamente ao consumo de serviços, por parte do tomador, e em se tratando de aumento do fluxo de pessoas durante a temporada de verão, naturalmente a demanda por serviços tende a aumentar, remetendo ao teórico incremento de arrecadação de ISS, diferentemente de outros impostos de competência do município, que no mesmo período, não apresentam o mesmo potencial.

3.4.2 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS)

O ICMS tem papel fundamental na pesquisa por ser o imposto que irá contrabalançar a análise dos resultados obtidos. Primeiro por se tratar de competência da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina à arrecadação e repasse da cota-parte do município, conferindo assim certa isenção na política fiscal e arrecadatória do município em questão. Segundo, porque incide sobre produto em circulação, e se de fato há o aumento do fluxo de turistas, provavelmente ocorra o consumo, além de serviços.

3.4.3 Número de Turistas

A variável quantidade de turistas que ingressam à ilha de Santa Catarina durante a temporada de verão é a razão de ser da pesquisa, pois sem ele, teoricamente não haveria relevante aumento de consumo, tão pouco salto de arrecadação. Para se estimar a quantidade de turistas em Florianópolis, foi necessária a dedução do quantitativo, a partir dos dados nacionais oficiais da quantidade de turistas que ingressaram no Brasil por Santa Catarina, no período de 2014 à 2019, sendo que mais de 95% dos turistas são da América Latina.

Pelo fato dos dados do Mtur disponibilizar os quantitativos de turistas por ano de ingresso, foi realizado levantamento para considerar somente os ingressos durante a temporada de verão, que no caso segundo os relatórios do órgão, estão disponibilizados de janeiro a junho de cada ano. Assim, foi elaborada tabela contendo somente os turistas que ingressaram no Brasil

nos meses de janeiro à março, no período compreendido. O quantitativo inicial do percentual de turistas foi obtido pela média simples das observações.

Partindo da última pesquisa da Fecomércio, onde são apresentados os percentuais relativos a origem dos turistas, pode-se efetuar, por simples regra de três, a decomposição e estimação da quantidade de turistas em Santa Catarina.

Em Florianópolis, a estimativa de turistas fora realizada a partir do volume da coleta de resíduos sólidos pela Comcap, empresa municipal, responsável pelo recolhimento e descarte. Tal iniciativa se justifica pela diferença encontrada na tonelagem de lixo, que durante a temporada de verão, segundo a companhia, ocorre o aumento do volume de 21%, em média.

3.4.4 Despesas Seleccionadas

As despesas seleccionadas foram aquelas que integram as funções de governo e estão elencadas nos demonstrativos e relatórios de gestão pública, na função de maior nível de agrupamento por área de despesas.

A seleção se deu de forma a identificar áreas que teoricamente são mais impactadas pelo aumento de turistas, tendo ainda como critério a participação percentual das despesas em relação ao total, sendo destacadas: a) saneamento - é lógico e razoável que a medida que há maior fluxo e concentração de pessoas, e se utilizam de imóveis particulares e equipamentos públicos, seja para o lazer ou abrigo durante estada, ocorre o consumo maior de água, energia e maior carga volumétrica nas redes coletores de esgotamento sanitário, além do destino e tratamento, quando previstos; b) gestão ambiental, a quantidade de lixo gerada pelo aumento do fluxo de turistas se apresenta variável importante, pois acrescenta despesa a medida do aumento do volume dos resíduos que são cobrados por tonelagem nos aterros sanitários, além de viagens adicionais de transporte; c) saúde, com mais pessoas em circulação, horários de lazer estendidos, aglomerações, etc, tendem a produzir demanda adicional nas unidades de saúde, seja nas jornadas em hora-extra de equipes e plantões, consumo de medicação, oferta de leitos e outros cuidados; d) transporte, em que pese o recesso escolar, há ainda a necessidade da manutenção de ampla oferta de transporte destinados às praias; e) segurança pública municipal, no sentido de preservação do patrimônio, apoio no combate e fiscalização de comércio

ambulante irregular, auxílio e intervenção no trânsito, além de auxiliar por vezes nas forças de segurança com competência de polícia.

Tabela 3 - Evolução da alocação distributiva de recursos por função de governo ajustada

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Média	Part%	Despesas Alocadas	% Ajustado
01-Legislativa	54.780.125	2,97%		0,00%
02-Judiciária	36.532.886	1,98%		0,00%
04-Administração	315.559.270	17,13%	315.559.270	31,97%
06-Segurança Pública	37.877.045	2,06%	37.877.045	3,84%
08-Assistência Social	70.718.423	3,84%	70.718.423	7,17%
09-Previdência Social	218.156.992	11,84%	218.156.992	22,10%
10-Saúde	322.555.795	17,51%		0,00%
11-Trabalho	16.465.887	0,89%	16.465.887	1,67%
12-Educação	442.190.063	24,00%		0,00%
13-Cultura	11.149.665	0,61%	11.149.665	1,13%
14-Direitos da Cidadania	13.718	0,00%	13.718	0,00%
15-Urbanismo	152.760.394	8,29%	152.760.394	15,48%
16-Habitação	6.532.871	0,35%	6.532.871	0,66%
17-Saneamento	34.061.464	1,85%	34.061.464	3,45%
18-Gestão Ambiental	18.718.311	1,02%	18.718.311	1,90%
19-Ciência e Tecnologia	801.764	0,04%	801.764	0,08%
23-Comércio e Serviços	3.279.235	0,18%	3.279.235	0,33%
26-Transporte	15.960.523	0,87%	15.960.523	1,62%
27-Desporto e Lazer	5.947.467	0,32%	5.947.467	0,60%
28-Encargos Especiais	78.990.528	4,29%	78.990.528	8,00%
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	1.842.565.880	100,00%	986.993.556	100,00%

Fonte: Adaptada- TCE/SC - Relatório Contas de Governo (2019)

Como critério para estabelecer maior aderência da despesa com a temporada de verão, ainda se ajustou a participação percentual da alocação de recursos, extraindo do cômputo a aplicação constitucional obrigatória em saúde, educação, e repasse ao poder legislativo, para fins de recalculer a participação dos gastos em áreas que são discricionárias da gestão pública. Assim, as áreas em destaque foram responsáveis por 26,28% dos recursos aplicados, em média nos últimos cinco exercícios. Contudo, para o cálculo da despesa marginal foram considerados as despesas com saúde, pois independente da aplicação mínima, há de se considerar a despesa especificamente durante a temporada de verão, em função da demanda turística, que agrega as demandas da população local, que ao menos em teoria esta última não deixa de ser acometida por moléstias, durante a temporada.

3.4.5 Receitas Seleccionadas

As receitas que compõem a RCL foram avaliadas a fim de verificar o potencial incremental de cada uma. Para tanto foram comparadas com o fato gerador do imposto, ou seja, a ação que deu causa a incidência tributária, conforme as elencadas nos demonstrativos de receita.

No caso das taxas que incidem sobre alvarás de funcionamento, licença de publicidade, permissões e etc., foram avaliados o quantitativo de estabelecimentos existentes e a taxa média de crescimento destes no período, para fins de identificar se a abertura de novos empreendimentos apresenta relevância para o incremento de receitas em período sazonal.

Para o IPTU não fora realizada nenhuma avaliação mais acurada, em função que a temporada de verão não afeta no curto prazo um crescimento de receita, além daquela já prevista, para os imóveis já constituídos.

Contribuições de Melhoria por se tratar de imposto pontual e de prazo determinado, a rubrica, também não sofreu avaliação.

O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) depende do mercado imobiliário estar aquecido, haver fontes e recursos de financiamento para o setor, e ainda contar com a escrituração definitiva de imóveis, por parte dos proprietários. E mesmo o conjunto de fatores convergindo, atenderá uma parcela da população que estará em busca de imóveis. Portanto, parece razoável que o ITBI tenha suas restrições de crescimento.

A análise repousa então, no aparente potencial de crescimento tributário do ISS e da cota-parte do ICMS e pela teórica aderência ao consumo, em especial na temporada de verão.

A Receita Patrimonial, no caso de municípios, não tende a prosperar em função de não ser razoável reter recursos dos impostos em aplicações financeiras ou na compra de imóveis, tendo em vista a função regulatória, indutora da atividade econômica e prestadora de serviços à sociedade, por parte do ente público. E mesmo a temporada de verão não deve causar efeito patrimonial, e mesmo que eventualmente o faça, não será financeiro. Portanto, deixará de ser avaliado.

3.4.6 Temporada de Verão (TDV) e Período Normal (PDN)

Para isolar o período de temporada de verão e caracterizar o período normal adotou-se que como premissa que a TDV consiste nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, sendo

dezembro do exercício imediatamente anterior. Desta maneira ficam contemplados os turistas que procuram Florianópolis para o *réveillon*. Por sua vez o PDN consiste na apuração de resultados nos nove meses restantes, ou seja, de março a novembro.

Então:

$$TPV = \left[\frac{\sum (\text{dez}_{(t-1)} + \text{jan}_{(t)} + \text{fev}_{(t)})}{3} \right]$$

Onde:

(t) = é o ano da amostra;

$$PDN = \left[\frac{\sum (\text{mar}_{(t)} + \text{abr}_{(t)} + \dots + \text{nov}_{(t)})}{9} \right]$$

3.5 CÁLCULOS

3.5.1 Cálculo da estimativa do número de turistas nacionais

$$\text{Quantidade Turistas Nacionais}_{(t)} = \left[\frac{(\text{N}^\circ \text{ de Estrangeiros}_{(t)} \text{ em SC} \times 100\%)}{\sum \text{Percentual Estrangeiros na Pesquisa}_{(t)}} \right] \times 0,7$$

Onde:

(t) = é o ano da amostra;

\sum Percentual de estrangeiros na pesquisa = corresponde ao somatório do percentual de turistas estrangeiros;

0,70 = redutor que expurga da amostra os turistas que ingressaram no Brasil fora do período de temporada de verão;

Nº de Estrangeiros em SC = é o número auferido no ano, que corresponde a 100% dos turistas;

Quantidade de Turistas Nacionais = é o produto da proporção.

3.5.2 Estimativa do número de turistas em Florianópolis

$$\text{Total de Turistas FLN}_{(t)} = \left[\frac{\text{População Residente X Diferença}}{\text{Média Mensal Coleta Lixo}} \right]$$

Onde:

(t) = é o ano da amostra;

População Residente = População estimada pelo IBGE;

Média Mensal Coleta de Lixo = A média mensal de coleta de lixo, dado por:

$$\text{Média Mensal Coleta Lixo}_{(t)} = \left[\frac{\text{Vol. de resíduos sólidos anual}}{12} \right]$$

Diferença = É a diferença entre a quantidade de lixo recolhida mensalmente e recolhida no período de temporada, dada por:

$$\text{Diferença}_{(t)} = [\text{Qte Lixo Total TDV} - \text{Média Mensal Coleta de Lixo}]$$

A quantidade de lixo na Temporada de Verão (TDV) é produto da seguinte equação:

$$\text{Qte Lixo Total TDV}_{(t)} = \left[\frac{\text{Média Mensal Coleta Lixo}_{(t)}}{0,79} \right]$$

Onde:

0,79 = é o fator de acréscimo médio de 21% no volume de lixo recolhido durante a TDV.

3.5.3 Apuração do ISS

Para aferição o ISS marginal foi usada a fórmula:

$$\text{Média ISS na TPV} = \left[\frac{\sum \text{ISS na TPV}}{3} \right]$$

3.5.4 Apuração do ICMS

$$\text{Média ICMS na TPV} = \left[\frac{\sum \text{ICMS na TPV}}{3} \right]$$

3.5.5 Aferição de ISS e ICMS no PDN:

$$\text{Média PDN} = \left[\frac{\sum \text{ISS ou ICMS}_{(t)}}{9} \right]$$

3.6 DESPESA MARGINAL

A aferição da despesa adicional por função de governo segue a mesma lógica de apuração do ISS e ICMS.

3.7 RESULTADOS

O resultado líquido da arrecadação é o produto das receitas tributárias marginais, descontadas as despesas marginais. Ainda tem-se:

3.7.1 A receita tributária adicional per capita dos turistas;

Do somatório das receitas tributárias do ISS e do ICMS, divididos pelo quantitativo projetado de turistas em Florianópolis, depreende-se o valor tributário adicional per capita.

3.7.2 A despesa per capita adicional da população residente;

O somatório das despesas por função de governo, divididas pela população residente, tem-se o valor da despesa adicional per capita.

3.7.3 A insuficiência tributária.

A insuficiência financeira foi apurada pela diferença entre a arrecadação tributária adicional e a despesa incremental por função de governo.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo encontram-se a comunhão dos levantamentos e pesquisas realizadas, que vão ao encontro dos objetivos propostos, por meio de análises que estão dispostas em seções, iniciando pelos achados que convergem com o potencial de incremento do ISS, em relação as demais receitas que compõe a receita corrente líquida do município de Florianópolis. É desenvolvido o raciocínio lógico, sob análise descritiva, abordando as características que originam as receitas mais significativas, e suas limitações ao crescimento.

Na sequência, uma análise do fato, que em tese, seria o maior indutor ao crescimento e ou elevação das receitas tributárias, em particular o ISS e o ICMS, que ao menos de curto prazo, o ingresso de turistas na temporada de verão.

Por fim, a constatação de resultados onde são equiparadas a receitas tributárias marginais e as despesas marginais por função de governo e com os resultados per capita por turistas e população residente.

4.1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Com base no RREO foi aferida a relevância das receitas correntes, em especial as tributárias, na composição da RCL, onde revelou que 49% é formada pela capacidade própria do município em arrecadar, enquanto que a outra fatia é dependente de recursos de transferências.

Tabela 4 - Demonstrativo da evolução de receitas da PMF (2010 a 2018) – Valores nominais

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2015 A 2019							
	2015	2016	2017	2018	2019	Somatório	%
Receitas Correntes (I)	1.436.824.154	1.581.103.263	1.624.502.943	1.791.874.864	1.971.222.537	8.405.527.763	100%
I.P.T.U.	208.530.114	245.259.632	273.662.129	318.606.817	339.857.005	1.385.915.697	16,5%
I.S.S.	230.971.078	244.395.500	258.369.925	319.847.519	343.636.938	1.397.220.960	16,6%
I.T.B.I.	90.035.158	88.586.858	73.720.001	82.063.407	92.897.526	427.302.950	5,1%
I.R.R.F.	72.173.637	83.202.813	88.407.251	98.830.840	107.446.931	450.061.472	5,4%
Outros Imp, Tx e Contrib de Melhoria	61.365.948	69.968.465	84.987.608	117.639.040	128.341.173	462.302.235	5,5%
Contrib. Patrimonial	88.258.526	110.329.173	109.805.807	101.058.432	122.578.814	532.030.751	6,3%
Receita de Serviços	34.808.377	39.976.929	36.122.013	23.884.924	47.124.621	181.916.863	2,2%
Transf. Correntes	-	-	-	78.267	1.807.221	1.885.488	0,0%
Cota-Parte do F.P.M.	558.609.946	608.719.762	631.159.075	692.355.653	737.582.925	3.228.427.361	
Cota-Parte do I.C.M.S.	108.019.972	124.002.928	132.221.835	141.683.761	153.102.900	659.031.396	7,8%
Cota-Parte do I.P.V.A.	129.751.452	131.163.148	145.553.496	154.815.599	171.349.262	732.632.957	8,7%
Cota-Parte do ITR.	69.807.842	72.679.155	76.523.951	84.579.324	92.350.208	395.940.480	4,7%
Outras Transf. Correntes	13.180	13.443	18.446	10.233	9.811	65.112	0,0%
Transf. da LC 61/1989	143.755.985	155.892.739	138.934.485	161.473.946	155.566.048	755.623.203	9,0%
Transf. da LC 87/1996	2.021.941	1.873.904	2.106.895	2.375.619	2.193.488	10.571.846	0,1%
Transf. do FUNDEB	545.630	523.116	514.091	495.246	-	2.078.083	0,0%
Outras Receitas Correntes	104.693.945	122.571.328	135.285.877	146.921.925	163.011.208	672.484.283	8,0%
Deduções (II)	92.071.371	90.664.131	68.269.135	37.509.966	49.949.383	338.463.986	4,0%
Comp. Financ. entre Reg Previd	114.875.163	137.600.559	141.643.794	130.966.331	158.778.861	683.864.709	
Contrib. Prev do Servidor	2.023.851	4.256.896	39.144	5.022.577	3.825.698	15.168.166	
Dedução Rec Form do FUNDEB	50.826.807	67.304.798	72.689.787	51.709.344	73.871.613	316.402.349	
Receita corrente líquida (III) = (I – II)	62.024.505	66.038.866	68.914.864	74.234.410	81.081.550	352.294.195	
	1.321.948.991	1.443.502.704	1.482.859.149	1.660.908.533	1.812.443.677	7.721.663.054	

Fonte: Adaptado de RREO PMF (2015 a 2019)

Verifica-se que o município apresentava uma dependência de 42,4% de Transferências Correntes, oriundas de outras esferas de governo, como federal e estadual. Assim, não há gerência sobre estes recursos, restando a passividade do recebimento.

Para fins de identificação do potencial de arrecadação tributária de cada tributo, foram explorados os principais de acordo com a natureza da incidência.

4.1.1 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Neste contexto, foi realizado levantamento sobre a quantidade de empreendimentos em funcionamento que tenham empregados registrados - segundo a RAIS. Tal verificação visa explorar a capacidade de arrecadação em função do crescimento do número de estabelecimentos ao longo período investigado de 2015 à 2019 e por consequência o recolhimento de: contribuições de melhoria, taxas de expediente, alvarás de funcionamento, licença para publicidade, dentre outros.

Tabela 5 - Quantidade de estabelecimentos por setor

Período	Número de Estabelecimentos - Florianópolis (RAIS)					Partic % em relação aos setores
	2015	2016	2017	2018	2019	
Setores Total	18.008	18.121	18.259	18.319	18.395	
Agropecuária	33	40	46	35	40	0,22%
Indústria	723	742	706	696	694	3,77%
Comércio	4.789	4.565	4.583	4.373	4.018	21,84%
Construção	905	880	897	923	939	5,10%
Serviços	10.786	10.987	11.133	11.268	11.369	61,80%
Somatório	17.236	17.214	17.365	17.295	17.060	92,74%

Fonte: RAIS (2019)

A média de crescimento de novos estabelecimentos, considerando o conjunto de setores da economia foi de 0,53%. Portanto, as receitas classificadas em Outras Receitas Tributárias se apresentam inelásticas, à medida que são dependentes de fatores macroeconômicos, ou exógenos, a iniciativa e incentivo local.

4.1.2 ITBI

O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) depende do mercado imobiliário estar aquecido, haver fontes e recursos de financiamento para o setor, e ainda contar com a escrituração definitiva de imóveis, por parte dos proprietários. E mesmo o conjunto de fatores convergindo, atenderá uma parcela da população que estará em busca de imóveis. Portanto, parece razoável que o ITBI tenha suas restrições de crescimento.

4.1.3 IPTU

Origina-se pelo fracionamento e ocupação do solo, onde a cada obra, loteamento ou desmembramento, a área acrescida ou modificada em sua utilização, recebe correspondente valor de imposto anual. Neste caso, a emissão de carnês de IPTU tem sua edição limitada anualmente, salvo o cadastro de novo imóvel durante o exercício, que nesse caso, gera um incremento marginal.

Pesa ainda que novas construções demandam tempo para a execução e conclusão, financiamento e nível de renda elevado, formando o mercado.

Para os imóveis já construídos resta a atualização do valor, não somente pela inflação – quando aplicado - mas pelo georreferenciamento e consequente alteração na planta genérica de valores que ajustam o imposto aos valores de mercado dos imóveis. Porém, são ações em intervalos temporais longos, acima de 5 anos.

Portanto, o IPTU apresenta potencial constante de crescimento, mas limitado dentro de um mesmo exercício.

4.1.4 ISS

O Imposto Sobre Serviços, por sua vez, ao se analisar sob a ótica do potencial de crescimento, no caso do município de Florianópolis, se apresenta promissor, quando da análise inicial, tem-se que a atividade econômica encontra-se dividida em cinco setores, onde a prestação de serviços é responsável por 61,8%.

Tabela 6 - Participação das atividades econômicas por setor

Setor	Partic. %
Agropecuária	0,22%
Indústria	3,77%
Comércio	21,84%
Construção	5,10%
Serviços	61,80%

Fonte: RAIS (2019)

Em segundo momento ao se verificar as quantidades de Notas Fiscais (NF) emitidas no período compreendido entre 2012 à 2018, tem-se o aumento a cada exercício, principalmente após a implementação da NF eletrônica, conforme se observa na tabela:

Tabela 7 - Quantidade de NF emitidas – município de Florianópolis (2015 -2018)

QTE NF tomador Pessoa Física		
Período	Anual	Média Mensal
2012	72.520	6.043
2013	247.834	20.653
2014	482.309	40.192
2015	825.240	68.770
2016	1.144.911	95.409
2017	1.803.555	150.296
2018	4.048.184	337.349

Fonte: Adaptada da PMF -Secretaria da Fazenda Municipal (2018)

Em 2018, a quantidade de NF emitidas mais de dobrou, principalmente pela mudança do sistema tributário municipal, que restringiu a emissão de NF somente pelo sistema eletrônico, em decorrência da alteração do Decreto Municipal nº 2.154/2003, que aprovou o Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – RISQN.

Decreto Municipal nº 17753/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 25 A. Fica instituída a Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica – NFPS-e, que deverá ser utilizada por todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, em substituição à Nota Fiscal de Prestação de Serviço – modelo I. §1º Considera-se Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica - NFPS-e o documento eletrônico gerado e emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda para documentar prestações de serviços, de existência exclusivamente digital, fornecido mediante requisição enviada pelo contribuinte, com validade jurídica garantida por assinatura digital.

(Florianópolis, 2017)

A faculdade oferecida ao contribuinte para a emissão eletrônica da NF, inicialmente proposta pelo Decreto nº 8678 de 2011, é suprimida pelo Decreto nº 17.753/17, onde em seu art. 25 dispõe que deverá ser utilizada a NFe.

Para corroborar na análise da arrecadação tributária do ISS, já demonstrado pela quantidade de NFe emitidas, que somente pela obrigatoriedade de ser eletrônica - pois pressupõe o recolhimento adiantado do tributo ou a informação do crédito tributário ao tesouro municipal, facilitando a cobrança ou inscrevendo em dívida ativa – já se notou significativo incremento.

Tabela 8 - Quantidade de NF por Estabelecimento

	2018	2017	2016	2015
Qte NF	4.048.184	1.803.555	1.144.911	825.240
Estabelecimentos	11.268	11.133	10.987	10.786
NF per capita (ano)	359	162	104	77
NF per capita (mês)	30	14	9	6
NF per capita (dia) 21 úteis	1,43	0,64	0,41	0,30

Fonte: Adaptada da PMF -Secretaria da Fazenda Municipal (2018)

Dividindo a quantidade de NF emitidas pelo número de estabelecimentos no período de 2015 à 2018, pode-se observar o aumento expressivo de NF emitidas por estabelecimento, saindo de 77 NF emitidas, em média em 2015, para 359 NF ao ano, em 2018. Considerando vinte e um dias úteis no mês, tem-se uma média de 1,43 NF dia por estabelecimento. Em que pese o aumento considerável, parece ainda uma quantidade modesta de NF per capita.

Não estão sendo consideradas as características distintas de cada serviço, nem suas complexidades e tempo de execução e dias efetivamente trabalhados, apenas apontando a quantidade média de NF emitidas no período.

Outra situação reside na quantidade de estabelecimentos e ou profissionais liberais inscritos no Simples Nacional e no MEI ou na prefeitura municipal, onde recolhem um valor fixo a título de ISS, ou por intermédio do Simples Nacional, fatores de podem afetar o cálculo per capita de emissão de NF.

Então, para contrastar tem-se os dados do ISS total, recolhido através do simples nacional e repassado ao município, e ainda a quantidade de inscritos no programa MEI (Microempreendedor Individual).

Tabela 9 - Receitas de ISS enviada pela União

	Distribuição ISS				
	ISS/R\$	Quantidade de Optantes		ISS/R\$	
	2016	Simples Nacional	MEI	2017	
Jan	4.968.150	41.149	21.729	4.882.798	6.014.804
Fev	4.717.232	41.885	22.089	4.941.158	5.365.684
Mar	4.721.480	42.349	22.483	5.069.244	5.298.475
Abr	4.380.642	42.774	22.842	4.970.464	5.432.158
Mai	4.207.290	43.282	23.231	4.514.817	5.030.734
Jun	4.204.073	43.846	23.694	4.765.878	5.047.255
Jul	4.213.084	44.446	24.187	4.817.411	5.137.996
Ago	4.161.482	45.077	24.672	4.925.735	5.139.938
Set	4.160.322	45.603	25.131	4.932.749	5.511.161
Out	4.464.949	46.490	25.921	5.089.292	5.743.821
Nov	4.508.964	46.979	26.333	5.265.205	6.109.341
Dez	4.936.413	47.347	26.613	5.496.595	6.254.323
Total	53.644.080			59.671.347	66.085.690

Fonte: Simples Nacional (2020)

Em 2106, foram R\$ 53.644.080 que ingressaram no tesouro municipal, por meio do recolhimento do ISS pelo Simples Nacional, conforme dados do ministério da economia.

Se a receita total de ISS no exercício de 2016 foi de R\$ 244.395.500, então se pode afirmar que 22% de contribuintes estão inscritos no Simples. $(53.644.080 \times 100 / 244.395.500)$.

Quanto aos prestadores de serviços inscritos na prefeitura recolhendo valor fixo de acordo com art. 257 da LCM nº 07/1997, tem-se o demonstrativo da PMF, representado pela tabela 10, onde em 2021, foram 14.569 lançamentos, correspondendo a R\$ 3.867.118.

Tabela 10 - Receitas Tributárias

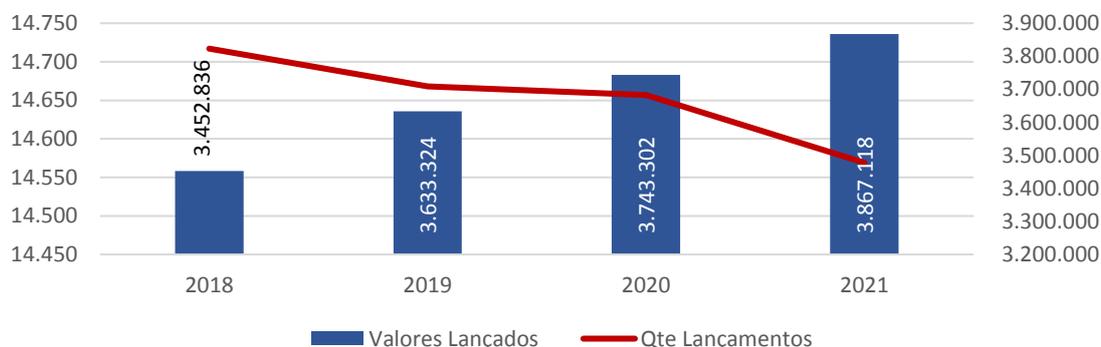
Disponibilização de informações relativas ao lançamento de receitas tributárias, por exercício, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Tributos	Exercícios							
	2018		2019		2020		2021	
	Qtde Lançamentos	Valores Lançados						
IPTU	360.427	78.214.397	369.428	406.537.867	376.379	422.705.343	381.122	443.859.374
TCRS	232.865	6.450.389	236.997	117.071.115	240.940	121.809.877	243.273	127.583.306
TLP	17.223	4.904.581	19.012	5.826.796	13.630	4.542.597	13.420	4.644.985
ISS FIXO	14.717	3.452.836	14.668	3.633.324	14.657	3.743.302	14.569	3.867.118
Total	625.232	493.022.203	640.105	533.069.102	645.606	552.801.119	652.384	579.954.783
Data de publicação	23/08/2019		23/08/2019		18/11/2020		14/12/2020	

Fonte: Adaptada da PMF (2021)

No gráfico 01 apresenta-se o comportamento da arrecadação do ISS fixo, onde apesar do decréscimo do número de lançamentos, os valores lançados aumentaram no mesmo período de 2018 a 2021.

Gráfico 1 - Quantidade de NF e Valores



Fonte: Elaborado pelo autor (2021), com base nos dados da PMF.

Diante das características das receitas tributárias o ISS se apresenta com potencial de crescimento.

4.2 DO TURISMO

4.2.1 Ingresso de Turistas Estrangeiros em Santa Catarina

A vocação turística da capital dos catarinenses é facilmente percebida, principalmente na época de temporada de verão, onde é notório aos olhos da população local, o aumento do tráfego de veículos e dos congestionamentos, típicos dos grandes centros urbanos; a quantidade de pessoas apinhadas na extensão de areia das praias; o movimento do comércio; casas noturnas; bares e restaurantes e todo o conjunto receptivo do turismo de lazer.

Não nos basta a percepção das mudanças cotidianas oriundas da temporada de verão, faz-se necessário verificar se o movimento aparente é fruto de munícipes em férias e ou de turistas.

Para que se tenha indicativo que a temporada de verão pode exercer influência na arrecadação municipal, há de se confirmar a existência de turistas no período, bem como estimar e quantidade. Neste sentido foram consultadas as fontes oficiais que exercem controle e fiscalização da atividade turística, onde encontrou-se o registro da movimentação de turistas em Santa Catarina.

Segundo os relatórios do Ministério do Turismo é possível, em primeiro momento, quantificar o número de turistas estrangeiros que ingressaram em Santa Catarina e ainda estratificar por país emissor.

Adotou-se os países da América do Sul, por serem de maior relevância na emissão de turistas estrangeiros, superando a 95% do total de turistas de todos os países computados.

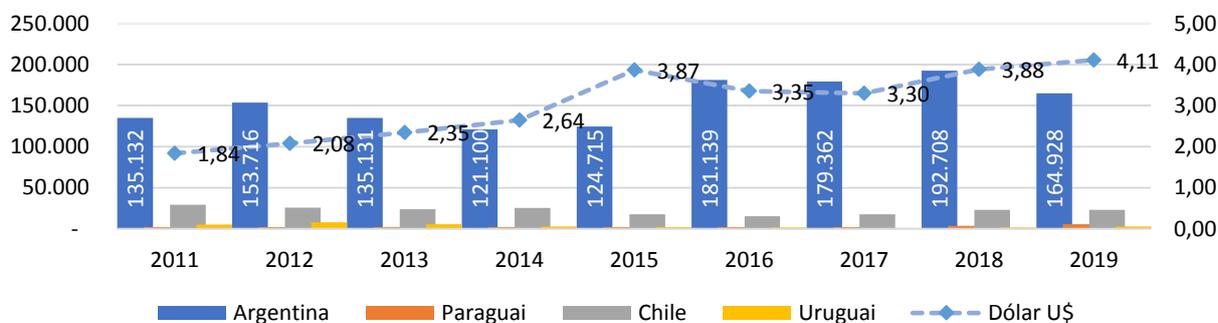
Tabela 11 - Turistas por país emissor (2011 a 2019)

América do Sul	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Argentina	135.132	153.716	135.131	121.100	124.715	181.139	179.362	192.708	164.928
Paraguai	1.897	2.047	1.954	1.973	2.120	2.120	2.197	3.494	5.612
Chile	29.229	25.601	23.946	25.384	17.521	15.138	17.629	22.954	22.961
Uruguai	5.169	8.039	5.702	2.969	1.993	1.772	1.051	1.644	2.712
Bolívia	229	107	90	34	60	127	137	157	151
Colômbia	108	145	181	189	162	143	259	289	351
Peru	97	86	122	84	125	163	268	309	342
Venezuela	120	95	199	127	49	67	96	239	339
Equador	82	51	57	72	40	37	53	83	60
TOTAL	172.063	189.887	167.382	151.932	146.785	200.706	201.052	221.877	197.456

Fonte: Ministério do Turismo (2011 a 2019)

De acordo com os dados a Argentina é o país que mais emite turistas com destino a Santa Catarina, seguido do Chile.

Gráfico 2 - Turistas estrangeiros por país emissor x câmbio



Fonte: Adaptada de MTUR, BCB, IBGE (2011 a 2019)

Fora adicionada a taxa de câmbio (ptax) ao final de cada período, ao gráfico, para fins de observação se ocorreria influência no quantitativo de turistas, onde o dólar valorizado favoreceria o poder de compra, mas não conclusivo, em que pese o aumento do número de turistas em 2016, quando \$1,00 dólar estava cotado a R\$ 3,49.

O ingresso de turistas estrangeiros está computado em dados anuais e na fonte de pesquisa a observação até o mês de junho. Para que se obtivesse o efeito na temporada de verão, foi elaborada a tabela abaixo, onde demonstra o percentual de turistas que ingressaram no período de verão.

Os resultados serão importantes para fins de estimativa posterior e comparativo com o total de turistas, incluindo os nacionais, e sua relação com o turista que se destina a Florianópolis.

Tabela 12 - Quantidade de turistas na temporada verão (janeiro a março)

	% Turistas estrangeiros no verão							
	Total	Jan		Fev		Mar		Média Temporada
2014	151.932	53.822	35,4%	40.268	26,5%	10.562	7,0%	68,9%
2015	146.790	52.492	35,8%	35.375	24,1%	10.690	7,3%	67,1%
2016	200.715	87.506	43,6%	49.725	24,8%	17.243	8,6%	77,0%
2017	201.052	75.748	37,7%	48.722	24,2%	14.770	7,3%	69,3%
2018	221.888	84.636	38,1%	59.347	26,7%	25.414	11,5%	76,3%
2019	197.472	54.391	27,5%	59.428	30,1%	17.834	9,0%	66,7%
Média	186.642	68.099	36,4%	48.811	26,1%	16.086	8,4%	70,9%

Fonte: Adaptada de Ministério do Turismo (2014 a 2019)

Em média, 70% dos turistas estrangeiros que ingressaram no Brasil pelo estado de Santa Catarina, foi no período compreendido entre janeiro a março de cada ano. A concentração maior observada foi em janeiro com 36,4% em média, fevereiro com 26,1% e março com 8,4%.

4.2.2 Conjunto de Turistas em Santa Catarina

A partir da pesquisa da FECOMERCIO/SC, acerca do perfil do turista na temporada de verão 2020, trouxe o histórico dos anos de 2013 a 2020, demonstrando a participação desses por país de origem de residência, e no caso dos turistas brasileiros, por estado da federação de origem.

A partir destes dados, foi possível extrair uma estimativa do fluxo de turistas através da correlação entre os percentuais apurados na distinta pesquisa e daqueles registrados pelo Ministério do Turismo.

Tabela 13 - Quantitativo de turistas temporada de verão 2020

Evolução da distribuição de turistas por país e estado de origem								
Pais/UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Brasil	86%	89,7%	89,5%	76,6%	87,6%	71,0%	71,6%	82,2%
SC	28%	30,7%	21,0%	18,6%	28,6%	16,10%	14,40%	18,40%
RS	21%	22,2%	29,1%	22,1%	27,9%	29,30%	28,20%	24,60%
PR	16%	8,7%	23,6%	21,6%	18,9%	12,90%	12,50%	17,00%
SP	12%	1,1%	7,9%	7,6%	6,9%	7,30%	7,60%	13,70%
Outros estados	9%	6,2%	7,8%	6,7%	5,3%	5,40%	9,00%	8,50%
Argentina	11%	7,4%	7,6%	18,1%	10,7%	23,50%	20,60%	14,80%
Uruguai	1%	0,6%	1,3%	2,8%	0,6%	2,40%	1,80%	1,60%
Paraguai	1%	1,5%	0,6%	0,7%	0,5%	1,30%	2,90%	0,80%
Chile	1%	0,5%	0,4%	0,5%	0,1%	0,70%	1,40%	0,40%
Outros países		0,3%	0,6%	1,4%	0,5%	1,1%	1,7%	0,3%

Fonte: Fecomércio SC (2020)

Então, se a participação dos turistas estrangeiros corresponde a 14% da massa entrevistada, pode-se deduzir que:

$$\text{Quantidade Turistas Nacionais (2013)} = \left[\frac{(117.167 \times 100)}{14} \right]$$

$$\text{Quantidade Turistas Nacionais} = 836.910$$

Fazendo a distribuição do total de turistas auferidos de acordo com a participação na pesquisa da Fecomércio tem-se a seguinte estimativa:

Tabela 14 - Estimativa turistas em Santa Catarina

Pais/UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	836.910	1.063.524	934.086	585.393	1.172.803	535.565	493.640
SC	297.787	326.502	196.158	108.883	335.422	86.226	71.084
RS	175.751	236.102	271.819	129.372	327.212	156.921	139.206
PR	133.906	92.527	220.444	126.445	221.660	69.088	61.705
SP	100.429	11.699	73.793	44.490	80.923	39.096	37.517
Outros estados	75.322	65.938	72.859	39.221	62.159	28.921	44.428
Estrangeiros (jan a mar)	117.167	106.352	102.750	140.494	140.736	155.314	138.219
Total Turistas	954.077	1.169.876	1.036.836	725.887	1.313.540	690.879	631.859

Fonte: Adaptada Fecomércio (2020)

Então, em 2019, dos 631.859 turistas, 82,2% são do Brasil, e destes 24,6% do Rio Grande do Sul, 18,4% de SC, 17% do PR e assim sucessivamente de acordo com a participação destes a cada temporada de verão.

4.2.3 Turistas em Florianópolis

Para estimar o movimento de turistas durante a temporada de verão no município de Florianópolis, adotou-se as informações da Companhia de Melhoramentos da Capital – COMCAP- responsável pela coleta e destinação do lixo.

A quantidade de resíduos sólidos domiciliares recolhidos no município de Florianópolis pela coleta convencional em 2016 foi de 183.345 toneladas. A quantidade média mensal de resíduos sólidos coletados durante a temporada de verão aumenta em média 21%, mas se comparar janeiro com agosto, o acréscimo com a sazonalidade do turismo chega a aumentar em 50% o peso coletado. A produção per capita de resíduos em Florianópolis é de 1,140 quilo por habitante/dia. (Comcap, 2016 - Plano Municipal de Resíduos Sólidos, pág. 23)

Tabela 15 - Estimativa de turistas por período em Florianópolis

	Iovimentação de resíduos sólidos - Florianópolis (ton)						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Toneladas p/ ano em 1000	182	192	202,25	203,02	203,26	209,31	212,3
Média Mensal	15,17	16,00	16,85	16,92	16,94	17,44	17,69
21 % (cresc no verão)	19,20	20,25	21,33	21,42	21,44	22,08	22,39
Diferença	4,03	4,25	4,48	4,50	4,50	4,64	4,70
População	453.285	461.524	469.690	477.798	485.838	492.977	500.973
Nº Turistas	120.493	122.684	124.854	127.010	129.147	131.045	133.170

Fonte: Adaptada Comcap (2018); IBGE (2020)

Na tabela 15 está disposta a movimentação de resíduos sólidos do município de Florianópolis no período compreendido entre 2013 a 2019.

Aplicando a fórmula tem-se:

$$\text{Total de Turistas}_{2019} = \left[\frac{500.973 \times 4,7}{17,69} \right]$$

$$\text{Total de Turistas} = 133.170$$

A tabela 16 representa a construção do período histórico da estimativa da quantidade de turistas:

Tabela 16 - Comparativo estimativa de turistas

Estimativa Turistas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Santa Catarina	954.077	1.169.876	1.036.836	725.887	1.313.540	690.879	631.859
Turistas GRS	120.493	122.684	124.854	127.010	129.147	131.045	133.170

Fonte: Elaborado pelo autor (2021), com base nos dados da pesquisa.

A estimativa do fluxo de turistas em Florianópolis derivada da geração adicional de resíduos sólidos (GRS) se apresenta de forma ascendente, indicando que a cada temporada de verão há o ingresso e fluxo de turistas no município.

4.3 ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.3.1 Imposto Sob Serviço - ISS

Verificada e estimada a quantidade de turistas que frequentam e ou visitam Florianópolis, resta mensurar a arrecadação tributária incremental *vis a vis* a despesa marginal com a temporada de verão.

Como premissa básica na construção do modelo de análise, a *temporada de verão* (TPV) será caracterizada compreendendo o período entre **dezembro a fevereiro**. Isto se justifica pela incidência extraordinária de turistas de lazer. O *período "normal"* (PDN) de **março a novembro**, perfazendo 9 meses.

Da Receita Tributária ISS

A evolução da arrecadação do ISS do município de Florianópolis, ao longo de 9 exercícios, pode ser observada na tabela abaixo, onde encontra-se estratificada a receita mês a mês, possibilitando evidenciar os efeitos sazonais.

Tabela 17 - Evolução do ISS (R\$ -nominal)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	13.161.417	13.909.362	16.139.373	18.195.712	18.854.927	21.209.696	22.212.652	24.438.437	28.932.698
Fev	11.305.000	12.201.602	14.871.641	17.196.651	17.576.513	19.558.812	20.159.020	22.557.972	26.568.584
Mar	11.248.358	14.791.551	14.679.701	17.405.669	18.082.985	20.148.944	19.768.904	22.031.951	26.592.305
Abr	12.138.938	13.784.503	15.479.302	17.387.920	18.594.563	19.867.910	21.029.910	25.679.361	26.589.939
Mai	11.389.445	13.510.740	15.583.811	17.180.790	18.480.568	19.427.767	19.912.741	23.996.814	26.977.533
Jun	11.661.921	14.220.495	15.772.709	17.386.073	17.923.782	20.513.639	21.251.642	29.128.555	27.909.637
Jul	11.515.881	13.847.860	15.022.159	18.639.298	18.915.651	20.250.892	21.836.943	24.896.905	27.390.714
Agos	12.305.826	13.771.297	17.031.773	18.003.742	20.189.250	20.129.985	22.016.446	25.128.335	26.900.866
Set	12.586.575	13.485.311	15.727.100	18.054.581	18.902.390	20.044.075	21.685.908	26.583.821	28.997.729
Out	12.357.561	14.246.449	16.311.875	18.201.594	19.194.346	20.092.046	21.561.395	35.804.032	34.209.116
Nov	13.126.234	14.683.239	17.474.918	18.422.557	21.178.048	19.457.079	22.817.083	27.101.697	30.939.410
Dez	16.494.516	18.879.258	20.413.756	20.861.718	23.078.054	23.695.016	24.117.281	32.499.641	31.628.409

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e demonstrativos contábeis da PMF (2011 a 2019)

Em primeiro momento foram adotados os valores nominais dentro do mesmo exercício, para avaliar o comportamento mensal da arrecadação do ISS. A variação foi calculada utilizando a média simples entre períodos definidos, conforme fórmulas:

$$\text{Média ISS na TPV} = \left[\frac{\sum \text{ISS da TPV}}{3} \right] = \left[\frac{\sum (\text{dez}/11 + \text{jan}/12 + \text{fev}/12)}{3} \right] \dots$$

TPV = Temporada de Verão

\sum = somatório;

ISS = Imposto Sobre Serviços;

A série se inicia com a TPV considerando o resultado da arrecadação de dez/11, jan/12 e fev/12, sendo as demais auferidas da mesma forma.

Para o PDN fora calculada a variação dentro do mesmo exercício.

$$\text{Média ISS na PDN} = \left[\frac{\sum \text{ISS da PDN}}{9} \right]$$

PDN = Período Normal

Aplicando as fórmulas para cada exercício se obtém os seguintes resultados:

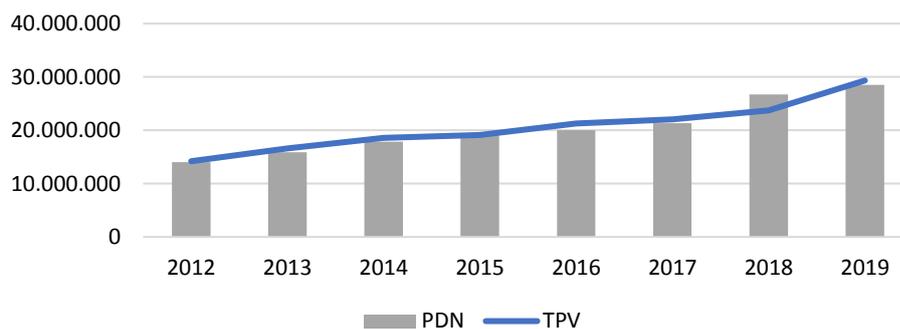
Tabela 18 - Apuração resultado arrecadação ISS

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
TPV	14.201.827	16.630.091	18.602.040	19.097.720	21.282.187	22.022.229	23.704.563	29.333.641
PDN	14.037.938	15.898.150	17.853.580	19.051.287	19.992.482	21.320.108	26.705.719	28.500.805
Diferença	163.888	731.941	748.459	46.433	1.289.705	702.121	-3.001.156	832.835
Nº Índice (IPCA)	1,6647	1,5960	1,5384	1,4943	1,4059	1,2703	1,1938	1,1272
ISS atualizado (2019)	272.828	1.168.175	1.151.412	69.386	1.813.232	891.931	-3.582.904	938.784

Fonte: elaboração própria (2021)

Excetuando a temporada de verão do ano de 2018, que apresentou média muito inferior de arrecadação de ISS em relação aos demais meses, todos os demais exercícios apresentaram incremento de arrecadação, como pode ser observado na linha *Diferença*. O maior incremento nominal foi observado em 2016, com R\$ 1.289.705.

Gráfico 3 - Comparação ISS (TDV x PDN)



Fonte: elaborado pelo autor (2021)

A representação gráfica evidencia que a arrecadação na TDV de ISS é próxima a arrecadação auferida nos demais meses do exercício, ou PDN.

A variação percentual na arrecadação do ISS entre TDV e PDN pode ser observado no gráfico a seguir:

Gráfico 4 - Variação % ISS (TDV/PDN)



Fonte: elaborado pelo autor (2021)

A temporada de verão de 2018 foi a que apresentou a maior queda de arrecadação em relação aos demais períodos analisados, com redução de 11,24%, ou -R\$ 3.001.156 em relação ao PDN.

A média de arrecadação adicional do ISS (TDV) em todo o período da análise - a valores atualizados pelo IPCA até 2019 - foi de R\$ 340.355,45. Em 8 anos o município arrecadou, durante as temporadas de verão, um montante líquido de R\$ 2.722.844,59.

4.3.2 Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Para que se tenha outra referência de efeito arrecadatário, para fins comparativos ao ISS, se analisou o comportamento da arrecadação do ICMS do estado de Santa Catarina, no mesmo período, relativa a cota-parte destinada ao município, conforme comando constitucional que prevê o repasse de 25% de todo ICMS, que tenha sido originado no município. E adotando a mesma premissa de 3 meses de temporada de verão e 9 meses de período normal.

Tem-se:

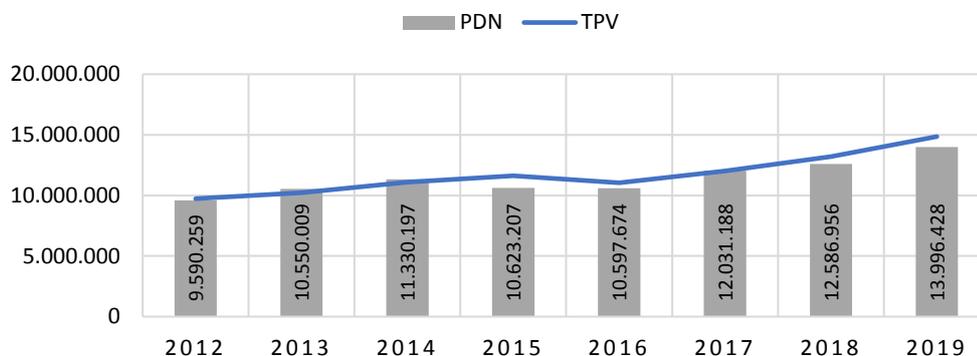
Tabela 19 - Arrecadação de ICMS – período selecionado – valores nominais em R\$

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
JAN	9.303.709	9.902.346	10.555.970	10.950.235	11.614.640	12.303.470	12.575.749	13.850.159	14.996.710
FEV	8.059.720	8.561.207	9.479.180	10.395.421	10.460.814	10.146.681	11.179.330	12.306.698	14.547.660
MAR	9.400.816	9.496.669	9.099.051	10.519.565	10.778.069	10.267.166	11.723.909	12.150.113	13.672.699
ABR	9.324.925	9.907.768	10.658.710	10.891.371	11.282.009	10.516.411	12.257.287	12.852.354	14.024.096
MAI	9.107.454	8.876.580	10.744.526	11.079.436	10.778.069	10.187.920	11.038.686	11.813.848	13.804.282
JUN	9.140.580	9.199.376	10.048.629	11.201.744	10.315.591	10.065.445	11.690.321	11.114.834	13.481.039
JUL	9.761.313	9.010.324	9.960.907	10.576.099	10.416.453	10.381.820	11.636.946	12.840.491	13.643.965
AGO	9.686.553	9.014.486	10.491.981	10.972.696	9.998.842	10.268.126	11.943.760	12.750.435	13.739.261
SET	10.136.354	10.451.333	11.117.307	11.542.218	10.430.165	11.095.733	13.070.524	13.033.512	14.307.423
OUT	10.219.375	9.792.041	10.808.145	12.265.904	10.792.468	11.485.806	12.440.018	13.150.158	14.422.682
NOV	10.395.447	10.563.753	12.020.822	12.922.745	10.817.198	11.110.641	12.479.242	13.576.860	14.872.403
DEZ	10.728.792	10.649.845	11.963.422	12.772.292	10.706.455	12.314.199	13.452.369	15.027.327	15.837.042
TPV		9.730.782	10.228.332	11.103.026	11.615.915	11.052.202	12.023.093	13.203.076	14.857.232
PDN		9.590.259	10.550.009	11.330.197	10.623.207	10.597.674	12.031.188	12.586.956	13.996.428
Diferença		140.523	-321.677	-227.171	992.708	454.528	-8.096	616.120	860.805
Quociente		1,015	0,970	0,980	1,093	1,043	0,999	1,049	1,062

Fonte: elaborado pelo autor (2021), com base nos dados da PMF

A média encontrada dos quocientes foi de 1,027, ou seja, o incremento da cota-parte de ICMS durante a temporada de verão no município de Florianópolis, na série temporal, foi de 2,7%.

Gráfico 5 - Comparativo de arrecadação ICMS (TDV x PDN)

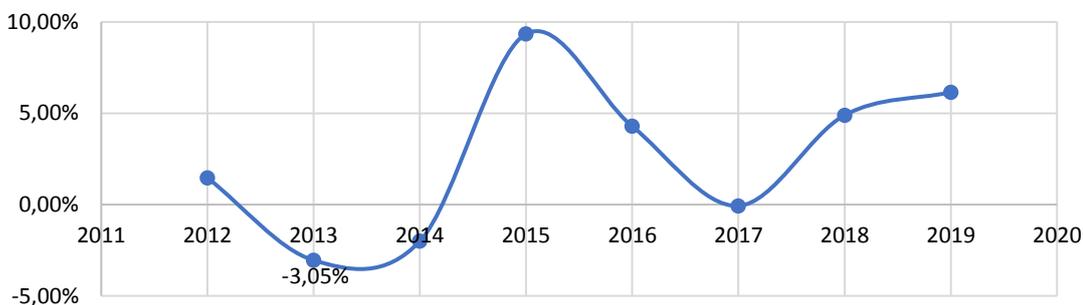


Fonte: elaborado pelo autor (2021)

A representação gráfica evidencia que a arrecadação, na TDV de ICMS, é próxima a arrecadação auferida nos demais meses do exercício, ou PDN.

A variação percentual na arrecadação do ICMS entre TDV e PDN pode ser observado no gráfico a seguir:

Gráfico 6 - Variação % ICMS (TDV/PDN)



Fonte: elaboração própria (2021)

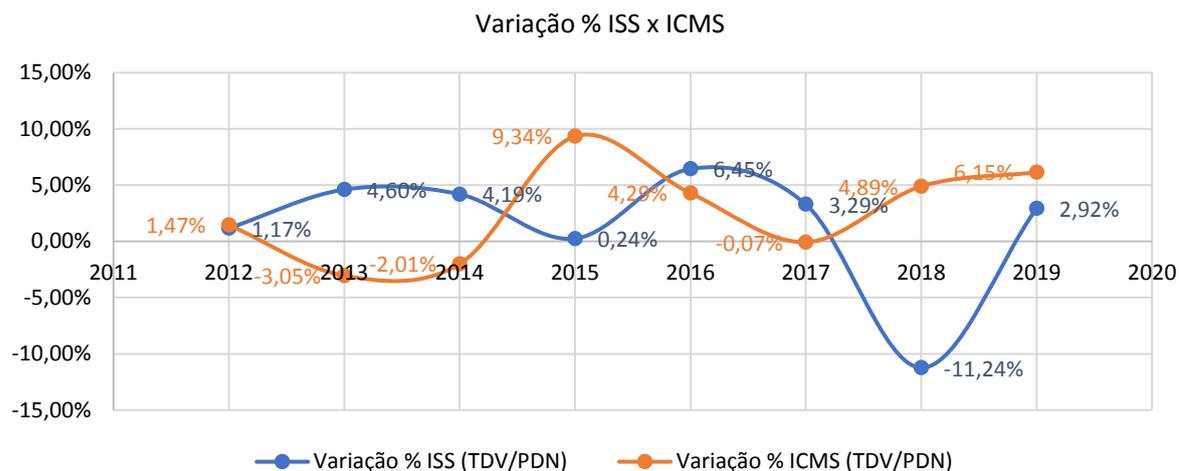
A temporada de verão de 2013 foi a que apresentou a maior queda de arrecadação em relação aos demais períodos analisados, com redução de 3,05%, ou -R\$ 321.677, em relação ao PDN.

A média de arrecadação adicional do ICMS (TDV) em todo o período da análise - a valores atualizados pelo IPCA até 2019 - foi de R\$ 398.638. Em 8 anos o município arrecadou, durante as temporadas de verão, um montante de R\$ 3.189.107.

4.4 Da análise conjunta dos resultados – ISS e ICMS

Quando analisadas em conjunto, as taxas de variação do ISS e ICMS, nos períodos de temporada de verão e em períodos normais da série histórica, observa-se que não há correlação de crescimento entre os tributos e que, quando ocorre algum incremento na arrecadação, são em períodos alternados entre ISS e ICMS.

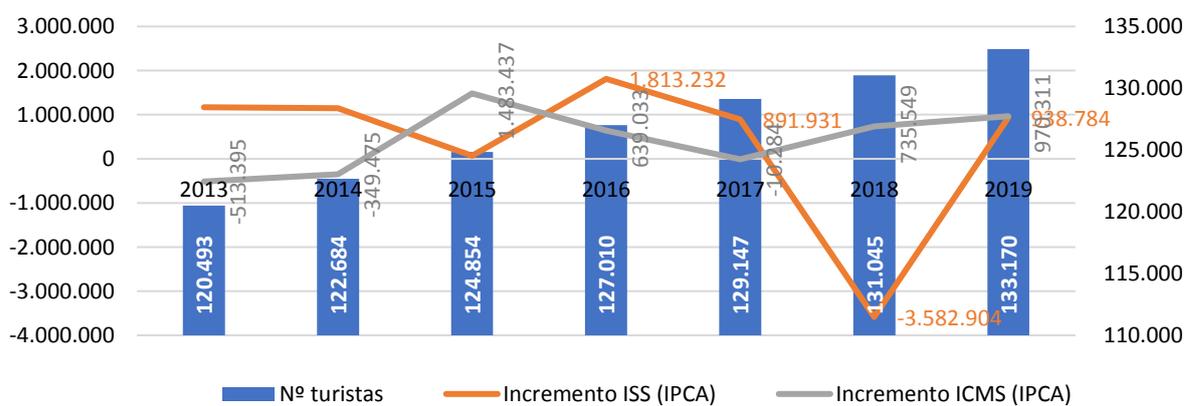
Gráfico 7 - Taxas de incremento de arrecadação ISS e ICMS



Fonte: elaboração própria (2021)

Ainda para verificar os efeitos da arrecadação durante a temporada de verão, o próximo gráfico apresenta as três variáveis plotadas para fins de análise, quais sejam: Incrementos ISS e ICMS e número de turistas calculado.

Gráfico 8 - Número de turistas X Arrecadação tributária – ISS, ICMS



Fonte: elaboração própria (2021), com base de dados da pesquisa

Em que pese a crescente participação anual do número de turistas, não se observa nenhuma regularidade ascendente perene, que possa comprovar que a arrecadação tributária tem aderência com o fluxo de turistas na temporada de verão.

4.5 VALOR ADICIONADO POR TURISTA – ISS E ICMS

Da série histórica, onde o incremento da arrecadação tributária do ICMS e ISS ao município de Florianópolis se apresenta com reduzidas cifras, ainda pode-se estabelecer a relação do valor adicionado por turista, dividindo o total dos tributos pelo número de turistas estimado, onde em 2019 o valor per capita foi de R\$ 14,34.

Tabela 20 - Arrecadação tributária por turista

	Comparativo nº de turistas e arrecadação						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº turistas	120.493	122.684	124.854	127.010	129.147	131.045	133.170
Incremento ISS	1.168.175	1.151.412	69.386	1.813.232	891.931	-3.582.904	938.784
Incremento ICMS	-513.395	-349.475	1.483.437	639.033	-10.284	735.549	970.311
ISS per capita	9,69	9,39	0,56	14,28	6,91	-27,34	7,05
ICMS per capita	-4,26	-2,85	11,88	5,03	-0,08	5,61	7,29
Arrecadação por turista em R\$	5,43	6,54	12,44	19,31	6,83	- 21,73	14,34

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

4.6 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

As despesas do município estão agrupadas conforme a estrutura disponibilizada nos relatórios junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE). A partir desta estruturação, foram selecionadas funções que apresentam maior aderência as despesas com a temporada de verão em função da demanda de serviços públicos

Quadro 8 - Despesas por função de governo município de Florianópolis

Legislativa	Direitos da Cidadania
Judiciária	Urbanismo
Administração	Habitação
Segurança Pública	Saneamento
Assistência Social	Gestão Ambiental
Previdência Social	Comércio e Serviços
Saúde	Transporte
Trabalho	Desporto e Lazer
Educação	Encargos Especiais
Cultura	

Fonte: TCE/SC (2021)

Adotando-se a mesma metodologia de isolar a temporada de verão (TDV) do fluxo mensal de despesas dos demais meses do ano (PDN) para cada função, são apresentadas as tabelas relativas a cada despesa liquidada nos exercícios que seguem:

4.6.1 Saneamento

Tabela 21 - Despesas com saneamento

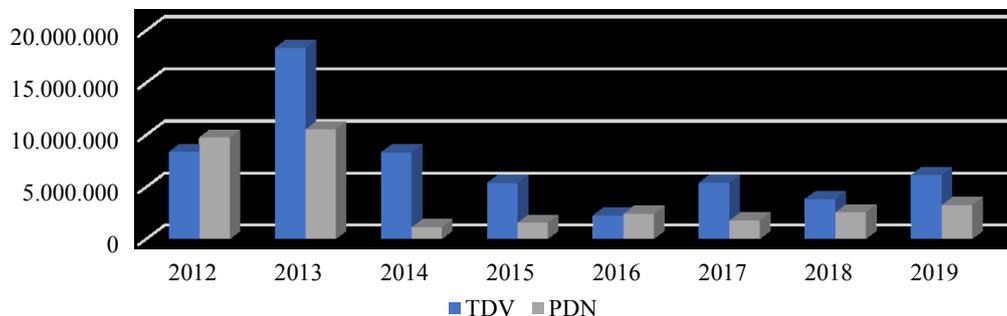
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	1.383.201	10.766.632	26.802.593	8.376.844	8.833.702	2.547.554	11.457.424	8.388.522	13.262.332
Fev	2.654.174	10.547.779	10.996.413					297.413	
Mar	1.917.782	10.459.712	15.001.290	1.102.490	940.219	266.916	1.248.641	297.413	302.391
Abr	1.253.091	9.181.824	9.911.403	1.071.619	153.400	705.087	959.573	4.475.596	2.323.897
Mai	1.531.343	8.998.676	10.314.707	865.478	2.987.461	26.364	1.677.045	2.706.171	2.474.031
Jun	2.149.710	10.870.326	10.597.277	1.768.696	5.968.237	9.193.840	60	4.418.586	9.237.614
Jul	1.398.233	9.887.892	9.835.117	1.065.698	916.251	1.194.730	1.264.377	3.268.296	4.360.039
Ago	1.259.082	9.609.034	9.253.358	1.168.195	982.012	1.917.446	1.770.721	1.016.091	
Set	1.119.919	11.788.479	8.004.276	950.037	497.702	2.008.643	4.467.852	2.504.847	4.661.149
Out	2.352.438	8.483.865	11.598.975	1.053.207	21.273	966.834	168	1.411.947	5.101.613
Nov	1.191.670	8.402.664	10.177.245	929.743	1.434.884	5.286.054	4.441.161	2.887.585	647.973
Dez	3.759.255	17.106.377	16.502.169	7.197.132	4.144.105	4.661.801	2.742.236	5.128.593	5.748.863
TDV		8.357.889	18.301.794	8.293.004	5.343.611	2.230.553	5.373.075	3.809.390	6.130.309
PDN		9.742.497	10.521.516	1.108.351	1.544.604	2.396.213	1.758.844	2.554.059	3.234.301
Diferença		-1.384.608	7.780.278	7.184.653	3.799.007	-165.660	3.614.231	1.255.331	2.896.008
Quociente		0,86	1,74	7,48	3,46	0,93	3,05	1,49	1,90

Fonte: TCE/SC

As despesas com saneamento durante a temporada de verão, segundo os dados, apresentaram crescimento no período analisado, excetuando nas TDV de 2012 e 2016, coincidentemente final de gestão municipal.

O quociente indica o percentual aplicado em saneamento na TDV em relação ao PDN, onde em 2012 foram, aplicados 86%. Em 2019, 90%.

Gráfico 9 - Comparativo da despesa em saneamento TDN x PDN



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Tabela 22 - Despesas com saneamento atualizadas (IPCA)

Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº Índice (IPCA)	1,6647	1,5960	1,5384	1,4943	1,4059	1,2703	1,1938	1,1272
Diferença	-2.304.984	12.417.290	11.052.697	5.676.983	-32.905	4.591.294	1.498.666	3.264.420

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Para apuração dos valores reais com as despesas com saneamento, foram atualizados os valores das diferenças encontradas na aplicação dos recursos, pelo IPCA. Assim, tem-se que no período analisado foram gastos R\$ 4.495.433 ou R\$ 561.929 em média por TDV.

4.6.2 Saúde

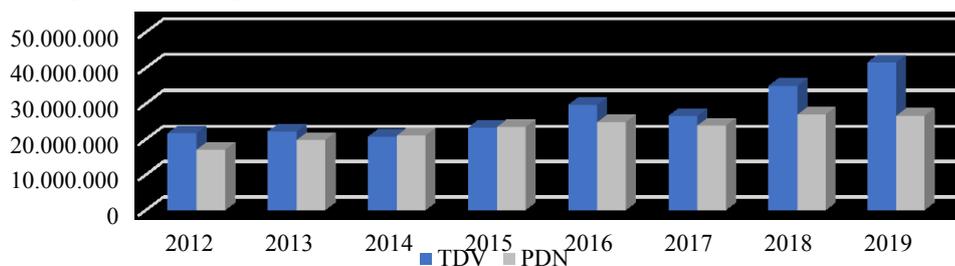
Tabela 23 - Despesa com saúde

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	27.842.016	26.924.443	18.154.001	18.495.342	26.255.355	33.100.166	30.275.458	25.389.546	63.669.652
Fev	21.027.713	16.424.496	17.073.021	20.765.579	16.830.762	22.029.792	18.940.763	32.839.575	23.403.059
Mar	14.440.726	18.394.302	20.198.772	20.571.480	21.342.163	32.948.905	45.070.248	30.127.758	24.888.369
Abr	12.455.265	15.898.616	17.754.941	20.461.485	20.980.037	22.011.139	1.195.520	28.086.548	23.557.813
Mai	15.533.908	16.767.142	16.458.742	16.308.113	22.583.853	25.063.675	23.631.368	25.267.538	27.578.967
Jun	16.318.988	18.912.751	19.776.573	22.179.568	28.685.320	26.330.899	23.254.495	23.757.874	21.725.704
Jul	15.860.286	17.541.571	20.465.131	22.093.043	22.632.699	20.913.445	23.386.774	21.347.448	39.470.164
Ago	16.710.955	15.029.287	17.079.849	18.190.722	27.036.635	24.305.273	26.181.092	35.026.696	28.133.381
Set	13.930.692	17.912.209	18.804.623	22.300.230	18.276.477	17.577.643	21.531.734	22.398.172	22.313.559
Out	14.599.993	17.275.854	19.403.858	19.508.060	27.145.249	27.990.397	22.049.002	26.679.228	33.319.411
Nov	13.894.755	14.723.239	27.434.277	26.982.203	21.534.640	25.193.585	27.655.340	29.080.273	17.322.496
Dez	21.408.082	30.946.368	22.452.289	26.358.383	33.480.410	30.067.547	46.303.998	37.204.637	46.399.249
TDV	21.585.674	22.057.797	20.571.070	23.148.167	29.536.789	26.427.923	34.844.373	41.425.783	
PDN	16.939.441	19.708.529	20.954.989	23.357.453	24.703.885	23.772.842	26.863.504	26.478.874	
Diferença	4.646.232	2.349.267	-383.919	-209.286	4.832.905	2.655.081	7.980.869	14.946.909	
Quociente	1,27	1,12	0,98	0,99	1,20	1,11	1,30	1,56	

Fonte: TCE/SC

Excetuando os anos de 2014 e 2015, em que as despesas com saúde durante o PDN se mantiveram praticamente estáveis, os demais períodos demonstram a aplicação de maiores cifras durante a TDV.

Gráfico 10 - Comparativo da despesa em saúde TDN x PDN



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Tabela 24 - Despesas com saúde atualizadas (IPCA)

Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº Índice (IPCA)	1,6647	1,5960	1,5384	1,4943	1,4059	1,2703	1,1938	1,1272
Diferença	7.734.673	3.749.421	-590.612	-312.743	6.794.713	3.372.850	9.527.891	16.848.364

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

As despesas com saúde na TDV foram superiores no período analisado em relação a PDN em R\$ 5.890.569, ou R\$ 736.321 ao ano, em média na TDV.

4.6.3 Urbanismo

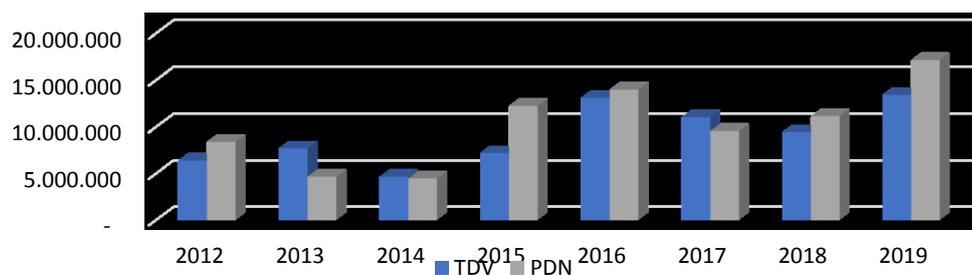
Tabela 25 - Despesa com urbanismo

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	9.777.738	2.605.478	7.274.066	5.206.563	6.377.555	11.763.244	7.201.967	6.194.336	16.288.196
Fev	4.980.745	8.690.795	3.281.049	7.085.765	10.765.258	13.071.396	8.220.369	6.053.064	8.187.554
Mar	5.553.158	7.976.223	3.846.680	4.625.876	10.321.930	19.953.365	8.736.687	16.258.297	13.737.478
Abr	6.607.085	7.899.744	4.118.005	5.507.676	14.490.622	11.210.952	7.388.450	10.093.184	12.361.004
Mai	5.239.642	6.432.211	4.113.125	3.629.005	11.621.021	9.646.062	8.089.148	8.814.421	15.493.329
Jun	4.980.719	13.107.608	5.231.468	4.443.695	17.912.502	12.260.269	8.798.697	8.888.693	12.284.662
Jul	4.277.125	9.411.065	7.339.823	4.373.474	12.110.324	13.754.499	6.720.181	9.994.629	16.787.203
Ago	5.668.206	11.333.755	5.225.463	5.625.299	13.454.207	12.687.473	11.604.597	11.154.905	16.897.230
Set	4.935.003	9.499.487	4.175.106	4.583.878	8.729.124	17.138.108	9.856.949	11.506.564	21.890.755
Out	4.784.024	6.324.375	3.845.150	2.922.002	8.803.847	16.199.484	9.788.380	11.272.888	17.176.418
Nov	6.949.954	3.292.740	3.719.253	4.280.217	12.515.336	12.720.050	14.872.121	12.131.086	27.321.563
Dez	7.762.304	12.400.654	1.506.867	4.352.668	14.359.611	17.616.307	16.010.601	15.721.561	30.522.255
TDV	6.352.859	7.651.923	4.599.732	7.165.160	13.064.750	11.012.881	9.419.334	13.399.104	
PDN	8.364.134	4.623.786	4.443.458	12.217.657	13.952.251	9.539.468	11.123.852	17.105.516	
Diferença	-2.011.275	3.028.137	156.274	-5.052.497	- 887.501	1.473.413	-1.704.518	-3.706.412	
Quociente	0,76	1,65	1,04	0,59	0,94	1,15	0,85	0,78	

Fonte: TCE/SC

Os gastos com urbanismo em sua maioria são realizados no PDN, com exceção dos anos de 2013, 2014 e 2017 onde se observou um acréscimo de 65%, 4% e 15%, respectivamente na TDV.

Gráfico 11 - Comparativo da despesa com urbanismo TDN x PDN



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Tabela 26 - Despesas com urbanismo atualizadas (IPCA)

Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº Índice (IPCA)	1,6647	1,5960	1,5384	1,4943	1,4059	1,2703	1,1938	1,1272
Diferença	3.348.209	4.832.894	240.408	7.550.115	-1.247.762	1.871.733	2.034.924	-4.177.919

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

As despesas realizadas no período com urbanismo, auferidas pela diferença entre PDN e TDV, denotam um valor negativo de – R\$ 1.426.737, indicando uma despesa menor com a função de governo durante a temporada de verão.

4.6.4 Gestão ambiental

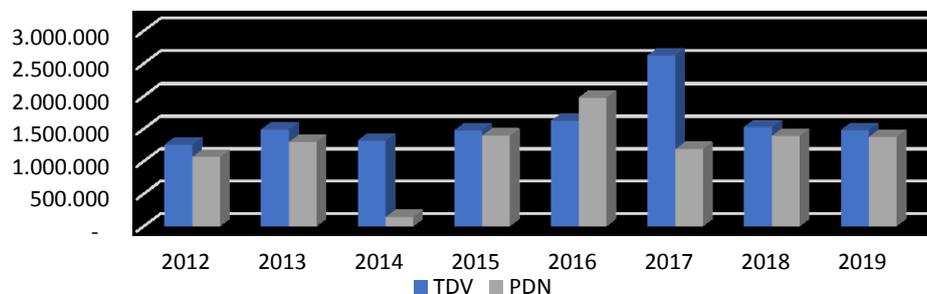
Tabela 27 - Despesa com gestão ambiental

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	1.094.373	1.219.544	1.099.330	1.809.610	3.194.772	1.656.974	1.377.503	1.366.618	1.440.969
Fev	1.008.212	1.071.882	1.270.741	551.054	1.214.357	1.376.402	3.546.284	1.358.890	1.080.530
Mar	911.264	1.050.868	1.051.937	100.908	1.443.831	6.074.776	111.363	1.324.941	1.120.835
Abr	943.192	1.114.239	1.478.622	99.816	1.392.610	1.610.286	207.153	1.366.732	1.457.551
Mai	926.764	1.037.841	1.114.505	81.293	1.283.688	1.680.557	1.531.222	1.341.302	1.873.451
Jun	1.021.939	1.072.874	1.176.966	84.548	1.739.130	1.584.054	1.465.103	1.396.790	972.171
Jul	1.025.607	1.131.912	1.168.785	261.158	1.521.121	1.529.613	1.089.169	1.291.266	1.307.860
Ago	961.724	1.055.647	1.391.600	404.513	1.387.253	1.469.653	1.692.758	1.344.210	1.364.803
Set	1.023.316	1.024.858	1.276.579	102.016	1.317.361	1.140.470	1.038.127	1.346.703	1.526.443
Out	990.214	1.035.259	1.139.151	92.718	1.234.790	1.156.039	1.738.347	1.362.176	1.186.849
Nov	942.988	1.057.263	1.854.950	8.791	1.214.121	1.494.102	1.789.072	1.721.842	1.540.457
Dez	1.462.612	2.086.966	1.581.682	6.623	1.820.710	2.939.816	1.843.094	1.904.926	1.687.565
TDV	1.251.346	1.485.679	1.314.115	1.471.917	1.618.029	2.621.201	1.522.867	1.475.475	
PDN	1.064.529	1.294.788	137.307	1.392.656	1.971.061	1.184.702	1.388.440	1.372.269	
Diferença	186.817	190.891	1.176.808	79.261	- 353.032	1.436.499	134.427	103.206	
Quociente	1,18	1,15	9,57	1,06	0,82	2,21	1,10	1,08	

Fonte: TCE/SC

A gestão ambiental durante a TDV aferiu gastos superiores ao PDN, com exceção do ano de 2016, que demandou 82% dos valores do PDN.

Gráfico 12 - Comparativo da despesa com gestão ambiental TDN x PDN



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

As despesas incrementais com a gestão ambiental durante a TDV apresentam sutil acréscimo de R\$ 518.725, correspondendo a uma despesa média anual na TDV de R\$ 64.841.

Tabela 28 - Despesas com Gestão Ambiental – atualizadas (IPCA)

Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº Índice (IPCA)	1,6647	1,5960	1,5384	1,4943	1,4059	1,2703	1,1938	1,1272
Diferença	310.998	304.661	1.810.374	118.443	-496.338	1.824.839	160.485	116.336

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

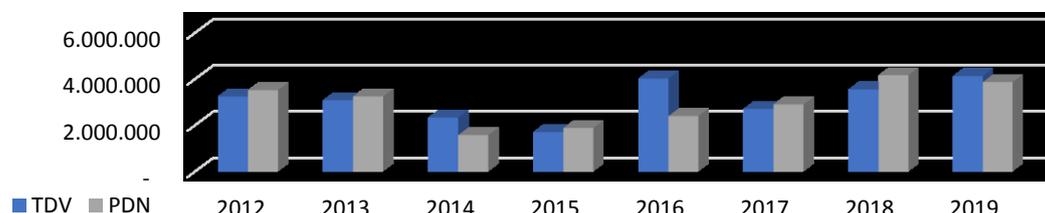
4.6.5 Segurança pública

Tabela 29 - Despesa com segurança pública

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	4.571.459	3.124.537	2.876.632	1.618.598	2.017.517	5.964.416	2.308.410	3.167.537	4.119.970
Fev	2.989.503	3.316.295	2.828.420	1.897.176	1.383.799	3.480.451	2.256.905	3.102.775	3.829.634
Mar	2.330.586	3.786.534	2.632.678	1.464.448	1.148.795	3.883.457	1.982.609	5.069.129	3.599.680
Abr	2.638.389	4.473.092	3.787.699	1.751.424	1.459.569	1.553.156	2.198.431	3.463.793	2.967.088
Mai	3.237.770	3.155.995	1.822.783	1.300.665	1.786.198	2.535.798	2.281.829	8.412.995	3.546.113
Jun	1.890.751	3.708.402	3.725.849	1.437.124	1.994.585	2.757.595	2.581.356	3.836.800	3.186.138
Jul	2.421.935	3.560.935	2.944.652	1.490.258	1.652.990	2.240.480	4.412.297	3.606.851	3.203.305
Ago	2.769.051	2.771.490	2.974.167	1.375.401	1.223.447	2.245.354	2.749.869	2.518.241	4.492.496
Set	2.212.127	2.884.777	3.702.004	1.150.986	1.737.312	1.661.649	2.790.543	4.396.391	3.719.737
Out	3.332.632	3.804.810	3.243.994	2.258.954	3.553.426	2.194.067	1.955.311	3.184.974	3.870.324
Nov	4.047.599	3.447.967	4.322.239	1.845.063	2.297.583	2.412.050	5.059.025	2.915.005	6.139.747
Dez	3.263.153	3.512.009	3.462.643	1.690.173	2.582.373	3.524.420	4.351.022	4.395.083	6.423.324
TDV		3.234.662	3.072.353	2.326.139	1.697.163	4.009.080	2.696.578	3.540.445	4.114.895
PDN		3.510.445	3.239.563	1.563.814	1.872.656	2.387.067	2.890.141	4.156.020	3.858.292
Diferença		-	-	-	-	-	-	-	-
		275.783	167.209	762.326	175.493	1.622.013	193.563	615.575	256.603
Quociente		0,92	0,95	1,49	0,91	1,68	0,93	0,85	1,07

Fonte: TCE/SC

Gráfico 13 - Comparativo da despesa com segurança pública TDN x PDN



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Na maioria dos períodos analisados, as despesas marginais com segurança pública se apresentam inferiores aos valores despendidos durante o PDN, sendo que em 2014, 2016 e 2019, as despesas foram maiores durante a TDV. Destaca-se na temporada de 2016 que aferiu um acréscimo de 68%, em relação ao PDN.

Tabela 30 - Despesas com segurança pública atualizadas (IPCA)

Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº Índice (IPCA)	1,6647	1,5960	1,5384	1,4943	1,4059	1,2703	1,1938	1,1272
Diferença	-459.101	-266.865	1.172.743	-262.245	2.280.432	-245.891	-734.899	289.247

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

No período o acréscimo de despesa foi de R\$ 221.678, ou R\$ 27.710 em média por TDV.

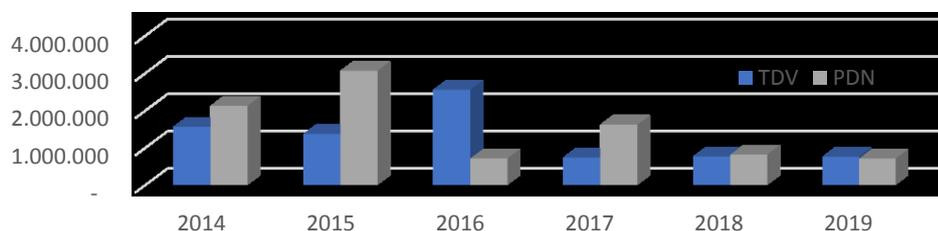
4.6.6 Transporte

Tabela 31 - Despesa com transporte

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Jan				2.747.767	1.316.907	704.557	42.120	889.011	591.190
Fev				1.723.940	633.922	660.575	1.127.009	644.266	614.921
Mar			1.599.392	25.000	3.507.498	755.092	9.699.497	804.190	717.206
Abr			139.008	5.535.603	2.439.531	781.740	544.865	842.045	645.933
Mai			163.835	2.034.008	4.535.818	620.873	545.159	990.910	687.342
Jun			177.144	1.931.351	3.442.126	785.153	549.386	577.986	701.097
Jul	13.970		160.995	2.101.202	2.025.213	638.073	499.096	616.749	662.329
Ago			186.065	1.046.842	3.407.423	741.625	575.770	562.006	635.603
Set			415.425	3.800.660	2.447.774	636.448	527.955	1.516.131	784.010
Out	17.400			2.662.314	25.000	771.537	563.889	846.985	601.086
Nov			236.345	25.000	5.736.682	702.115	1.095.014	592.990	958.320
Dez			221.080	2.169.272	6.305.063	1.045.972	764.691	1.069.994	1.049.143
TDV	-	-	-	1.564.263	1.373.367	2.556.732	738.367	765.989	758.702
PDN	-	-	342.023	2.129.109	3.063.007	714.740	1.622.292	816.666	710.325
Diferença	-	-	-342.023	-564.846	-1.689.640	1.841.992	-883.925	-50.676	48.376
Quociente	-	-	-	0,73	0,45	3,58	0,46	0,94	1,07

Fonte: TCE elaboração própria

Gráfico 14 - Comparativo da despesa em saúde TDN x PDN



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Tabela 32 - Despesas com transporte atualizadas (IPCA)

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº Índice (IPCA)	1,5384	1,4943	1,4059	1,2703	1,1938	1,1272
Diferença	-545.868	-868.946	-2.524.886	2.589.707	-1.122.884	-60.500

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Em 2016 fora observado a maior despesa com transporte de toda a série. 258% na TDV em relação ao PDN.

A despesa marginal no período foi de -R\$ 309.856, ou -R\$ 38.732 por TDV.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A tabela 33 apresenta-se o resultado consolidado entre o incremento tributário durante a temporada de verão, representado pelo ISS e pela cota-parte do ICMS, e pela despesa incremental nas áreas de governo selecionadas, que por dedução possuem maior aderência às relacionadas ao turismo. Os valores foram atualizados pelo IPCA acumulado até dezembro de 2019.

Confrontando as receitas tributárias marginais com as despesas marginais selecionadas, se observa que os gastos médios, durante a temporada de verão, são maiores que as receitas auferidas.

Tabela 33 - Demonstrativo Receita Marginal (RMg) X Despesa Marginal (DMg)

1	Arrecadação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.1	ISS	1.168.175	1.151.412	69.386	1.813.232	891.931	-582.904	938.784
1.2	ICMS	-513.395	-349.475	1.483.437	639.033	-10.284	735.549	970.311
1.3	Total Receitas	654.780	801.937	1.552.823	2.452.265	881.647	152.645	1.909.095
2	Despesa Marginal							
2.1	Saneamento	12.417.290	11.052.697	5.676.983	-232.905	4.591.294	1.498.666	3.264.420
2.2	Saúde	3.749.421	-590.612	-312.743	6.794.713	3.372.850	9.527.891	16.848.364
2.3	Urbanismo	4.832.894	240.408	-7.550.115	-1.247.762	1.871.733	-2.034.924	-4.177.919
2.4	Gestão Ambiental	304.661	1.810.374	118.443	-496.338	1.824.839	160.485	116.336
2.5	Segurança Pública	-459.101	-266.865	1.172.743	-262.245	2.280.432	-245.891	-734.899
2.6	Transporte	-545.868	-868.946	-2.524.886	2.589.707	-1.122.884	-60.500	54.531
2.7	Total Despesas	20.299.298	11.377.055	-3.419.574	7.145.170	12.818.265	8.845.727	15.370.833
3	Receita - Despesa Marginal	-19.644.518	-10.575.118	4.972.397	-4.692.905	-11.936.618	-8.693.082	-13.461.738

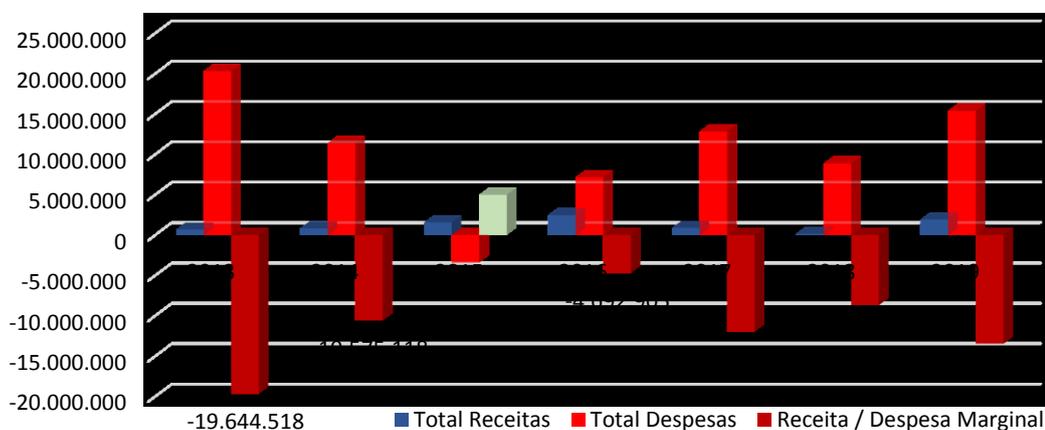
Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Tem-se como resultado que o somatório das receitas marginais perfizera R\$ 8.405.192 e que as despesas marginais foram de R\$ 72.436.773 durante o período analisado compreendido entre 2013 à 2019. Ou seja, a participação das receitas incrementais frente as despesas adicionais com a temporada de verão foram de 11,6%.

Na métrica empreendida as receitas e despesas que durante a TDV foram menores em relação ao PDN apresentam sinal negativo e portanto subtraídas na apuração dos resultados.

No gráfico 15 é representada a superior participação das despesas marginais, frente as receitas tributárias adicionadas e o resultado marginal final.

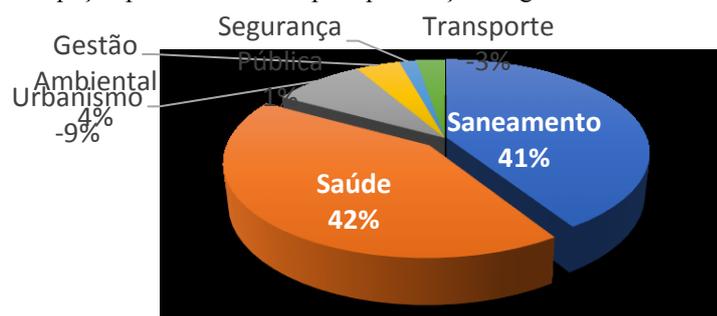
Gráfico 15 - Demonstrativo de resultado marginal



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

É notório a predominância do incremento da despesa marginal, sendo discrepante somente em 2015, quando o saldo se apresentou positivo em R\$ 4,9 milhões. Destaca-se que urbanismo (2.3) e transporte (2.6) são as despesas que no somatório diminuem a despesa marginal total.

Gráfico 16 - Participação percentual da despesa por função de governo



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

As despesas com saúde e saneamento perfazem mais de 80% do total das despesas marginais, sendo 42% e 41%, respectivamente, seguido por gestão ambiental com 4%.

Na tabela 34 apresenta-se o resultado final comparando o valor incremental das receitas e das despesas adicionais por turistas e população residente.

Tabela 34 - Demonstrativo per capita do resultado

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 Total Despesas	20.299.298	11.377.055	-3.419.574	7.145.170	12.818.265	8.845.727	15.370.833
2 População	453.285	461.524	469.690	477.798	485.838	492.977	500.973
3 Despesa por Residente	44,78	24,65	-7,28	14,95	26,38	17,94	30,68
4 Nº Turistas Calculado	120.493	122.684	124.854	127.010	129.147	131.045	133.170
5 Receita ISS p/ Turista	9,69	9,39	0,56	14,28	6,91	-27,34	7,05
6 ICMS por Turista	-4,26	-2,85	11,88	5,03	-0,08	5,61	7,29
7 Receita Total p/ Turista	5,43	6,54	12,44	19,31	6,83	-21,73	14,34
8 Despesa p/ Turista	168,47	92,73	-27,39	56,26	99,25	67,50	115,42
9 Resultado (RMg - DMg)	-163,03	-86,20	39,83	-36,95	-92,43	-89,23	-101,09
10 Insuficiência Tributária	-39,35	-18,11	19,72	4,35	-19,56	-39,67	-16,35

Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

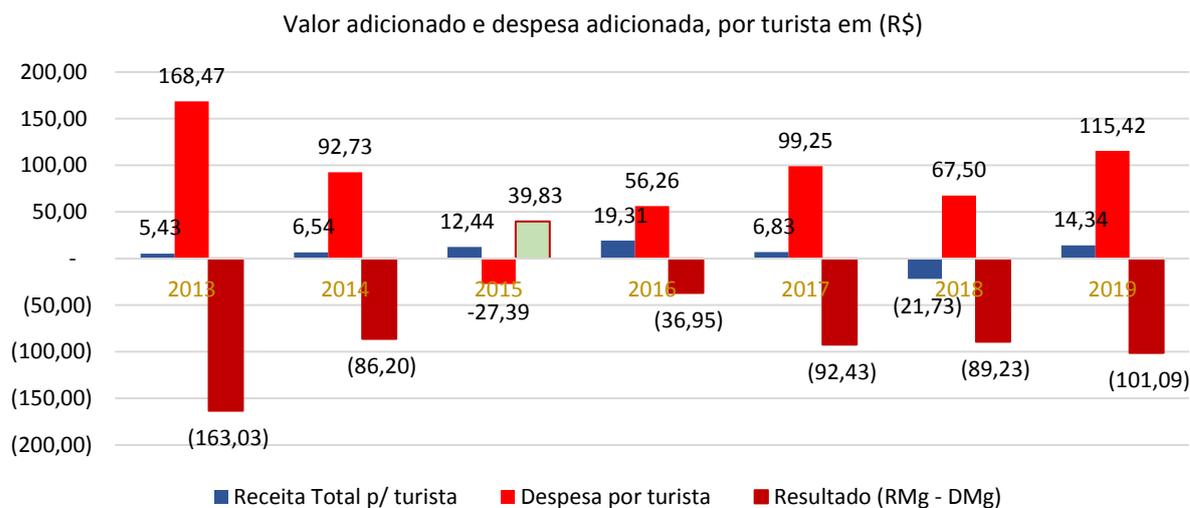
Pode-se extrair os seguintes resultados:

1. Que a receita tributária marginal per capita média no período foi de R\$ 6,16; (linha 7)

2. Que a despesa, por função selecionada de governo, apresentou um custo médio de R\$ 81,75 por turista; (linha 8)

Portanto, **o resultado líquido se apresenta negativo** quando comparados os incrementos tributários e as despesas adicionais selecionadas, perfazendo uma despesa adicional média para a prefeitura de R\$ 75,59 por turista.

Gráfico 17 - Demonstrativo de resultado por turista

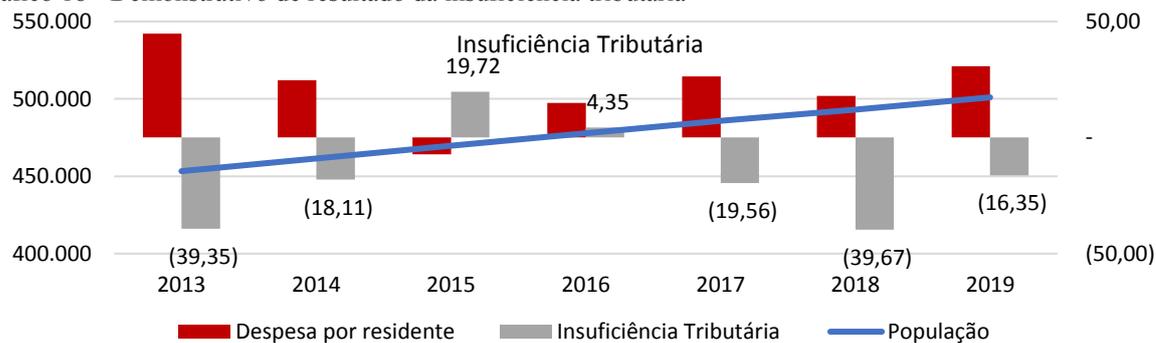


Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

No gráfico 17, a ilustração da evolução da despesa marginal per capita/turista demonstra que, somente em 2015, ocorreu um resultado positivo de arrecadação, mas em função do total da despesa ter sido menor na TDV em relação ao PDN. Nos demais anos se observa que o resultado líquido, considerando o somatório dos tributos, é negativo.

A insuficiência tributária sugerida é o resultado relativo de quanto corresponde para cada munícipe a cobertura das despesas incrementais de temporada, descontada a arrecadação tributária incremental.

Gráfico 18 - Demonstrativo de resultado da insuficiência tributária



Fonte: elaboração própria (2021), com base nos dados da pesquisa.

Em média, cada municípe tem atribuída a despesa marginal média de R\$ 15,57, por turista (linha 10), em cada temporada de verão.

A insuficiência tributária, portanto, mensura o compromisso financeiro relativo a cada municípe, para suportar as despesas adicionais com a temporada de verão.

A partir da constatação que a arrecadação tributária não se coaduna com o movimento de turistas, que deveria trazer incremento tributário significativo, tem-se algumas questões de suma importância que remetem à reflexão não somente dos gestores públicos, municípes, mas para a sociedade como todo, senão vejamos:

Das externalidades:

De forma simplista podemos aduzir que ocorrem externalidades positivas e negativas em decorrência da temporada de verão, aqui listadas com efeitos no curto prazo e a longo prazo.

Quadro 9 - Externalidades

	Positiva	Negativa
Curto Prazo	Injeção de recursos na economia local	Mobilidade urbana saturada
	Movimentação econômica e transferência de renda entre os agentes	Poluição (resíduos sólidos, dejetos, emissão gases, etc)
	Geração de empregos e renda	Saturação esgotamento sanitário
	Impulsão da economia criativa	Consumo de reserva hídrica
	Oportunidades negócios temporários	Inflação preços produtos e serviços
		Saturação da rede elétrica e desabastecimento
Longo Prazo	Criação de empreendimentos (hotéis, pousadas, comércios, shoppings,); infraestrutura de rodovias, acessos, aeroportos, logística, etc.	Desgaste e exaustão dos recursos naturais e bens difusos
	Manutenção e criação de empregos	Depreciação patrimonial, estrutural e saturamento de vias e espaços públicos
		Poluição visual
		Obras irregulares e ocupação desordenada

Fonte: elaboração própria (2021)

Na balança das externalidades há de se verificar como o município irá promover o equilíbrio entre o turismo de temporada, que se caracterizou, ao menos no tocante a arrecadação tributária frustrada e, a capacidade de investimentos na adequação, manutenção e ampliação dos serviços públicos, considerando a utilização e alocação de outras fontes de recursos.

Desperta a atenção que no longo prazo a degradação dos recursos poderá afetar significativamente a continuidade do fluxo de turistas, caso não haja revitalização e preservação das características que motivam o destino turístico.

Para feitos práticos, em decorrência dos resultados encontrados, poder-se-ia aventar uma Taxa de Preservação Ambiental (TPA) a ter um efeito compensatório na arrecadação, e que os recursos fossem revertidos na amenização e ou reparação dos efeitos das externalidades negativas.

Considerando que a despesa marginal média por turista encontrada foi de R\$ 75,59 no período objeto do estudo, tem-se um indicativo referencial de ponto de equilíbrio de valores. Sendo a estada de 10 dias em média, segundo o estudo, ter-se-ia R\$ 7,55 por dia de taxa de permanência.

Parece que o valor é razoável para efeito compensatório, por outro lado poderá repelir o turismo em massa e consequências de curto prazo. Paira ainda a dificuldade de operacionalização e efetividade da cobrança, bem como a remuneração dos fatores envolvidos e retorno dos investimentos de eventual iniciativa.

Dilema que encontra ressonância e necessidade de aprofundamento na discussão.

Da Fiscalização e Sonegação

Outro fator que corrobora nesta conclusão é o fato que há movimentação e ingresso de turistas e que durante sua estada há os mais diversos tipos de consumo de serviços e produtos e, que apesar do contingente rotativo médio de 120 mil pessoas a cada 10 dias, não se observa um crescimento proporcional da arrecadação tributária.

O comparativo entre a arrecadação do ISS e do ICMS foi o cerne da questão, não somente pela característica da incidência tributária, mas também pela competência do ato arrecadatório, que ficou demonstrado o descolamento dos resultados no período temporal, indicando a independência do comportamento das variáveis, e ratificando a suspeita da baixa eficiência arrecadatória.

Poder-se-ia adentrar na questão do regime tributário praticado pelas empresas, se enquadradas em lucro simples, presumido, real ou MEI, que certamente influencia no resultado da arrecadação. Por outro lado, independente do regime, o fato é que há movimentação e fluxo de turistas que remete indiscutivelmente ao consumo. Então, por mais que haja compensação tributária, no caso do ICMS, sobre as compras de matéria-prima, insumos e produtos para revenda, ocorre a tributação pela diferença sobre o volume de mercadorias vendidas.

No caso do ISS, o resultado encontrado poderia ser explicado pelo período de férias, onde eventualmente profissionais liberais, clínicas, escolas, escritórios, cursos e outros

prestadores de serviços pudessem estar também fruindo e ou no recesso das atividades. Mesmo considerando esta hipótese no limite, não parece razoável que as empresas irão perder ou deixar de faturar. A continuidade das atividades mesmo que em recesso, tendem a gerar faturamento. Além do mais, o aumento da demanda ocasionado pelo fluxo de turistas, traz a oportunidade de novos empreendimentos, negócios e prestação de serviços, a exemplo de manutenção de ar condicionado, limpeza de piscina, salão de beleza, corretagem de imóveis, borracheiro, mecânico, pousadas, hotéis, profissionais ecléticos da construção civil, etc.

Portanto, não parece razoável que a arrecadação não sofra incremento mais vertiginoso durante a temporada de verão, o que nos leva ao segundo ponto de reflexão, voltado a administração pública e sua eficiência para a cobrança dos tributos.

Com toda a tecnologia disponível no mercado, com acessos a big datas e cruzamento de dados e informações, parece sensato que o gestor deva buscar um serviço de inteligência que permita coletar e cruzar dados como exemplo com o CAGED, RAIS, Simples Nacional e o próprio banco de dados municipal, possibilitando a construção de modelo automatizado de aferição.

Das Despesas Marginais na Temporada de Verão

A adoção selecionada das despesas traz consigo elementos que são ponderáveis, quando e se observados os tipos de despesas efetivamente realizadas em cada função de governo aventada, pois poderá revelar aplicação de recursos em formação de capital fixo, como edificações, máquinas e equipamentos, constituindo patrimônio, revertendo os eventuais ganhos aos munícipes de forma mais permanente. Por outro lado, ocorrem as despesas de custeio e consumo intrínsecas ao aumento temporário da população, como exemplo o recolhimento e transporte de resíduos sólidos, o atendimento em postos de saúde com horários estendidos, fornecimento de medicação e atendimento ambulatorial, a vasão e volume do esgotamento sanitário redimensionados, a manutenção e correção emergencial de vias e equipamentos públicos e até mesmo a oferta de transporte coletivo em horários alternativos.

Diante da complexidade da aplicação dos recursos tributários e da característica da despesa, no sentido do custo adicional ao sistema público de serviços, tem-se a oportunidade de nova reflexão de refinamento e discriminação dos tipos, características e sazonalidade das despesas, identificando e catalogando exatamente o destino e público destinatário.

A ausência de incremento tributário substancial impele ao municípe a cobertura a insuficiência tributária para o pagamento das despesas com a temporada de verão, sem retorno de longo prazo, mas possível redução na qualidade do bem estar de curto prazo, devido as mazelas que acompanham o litoral, na época de verão, tais como: congestionamentos, queda de energia, falta de água, ruptura de tubulação de água e esgoto, poluição ambiental e sonora, aumento de furtos e roubos.

Como demonstrado no estudo a insuficiência tributária remete ao municípe a “cobertura” involuntária de recursos para suprir as despesas incrementais, valores que poderiam, salvo melhor juízo, serem alocados de forma a maximizar o retorno aos habitantes de toda a região metropolitana, que exercem atividade econômica e social, integradas e interdependentes.

A despesa incremental de R\$ 15,57 em média por municípe é de fato indicador que a temporada de verão deveria ser melhor planejada no sentido de equilibrar e otimizar a alocação de recursos, destinando e segregando as demandas permanentes, daquelas que são originárias da atividade do turismo de temporada, numa reflexão de autofinanciamento.

Ademais caberia ainda uma derivação de pesquisa sobre a qualidade do turista que frequenta Florianópolis. No caso, o consumo dos turistas poderia estar por eles racionado, ou mesmo provisionadas as despesas com alimentação e lazer, por exemplo. Esta contenção de gastos também poderia afetar a arrecadação tributária e mesmo assim gerar despesa associada a estada para o município.

Pelo exposto, tem-se a necessidade de controles de gestão nas organizações, no caso do município de Florianópolis, o repensar e ou elaborar estratégias de desenvolvimento econômico e social sustentável, com a vocação natural do município de destino turístico mundial. Após o estabelecimento de estratégia robusta, o alinhamento de controles de gestão que venham a conferir não somente a alocação equilibrada de recursos tributários, mas que promovam a crítica e recomendações quanto a instrumentos e modelos inovadores que venham a maximizar resultados, principalmente na arrecadação, como mecanismo de financiamento de preservação no longo prazo dos atributos e atrativos naturais, ambientais e urbanos, desonerando, nem que parcialmente, o contribuinte local.

6 CONCLUSÃO

Após pesquisa e cruzamento de dados pode-se afirmar que os objetivos propostos na pesquisa foram integralmente contemplados, a iniciar pelo objetivo geral, ficou demonstrado o efeito do turismo nas finanças públicas, sendo um saldo negativo quando comparada a arrecadação tributária em conjunto do ISS e ICMS, frente às despesas marginais adicionadas na temporada de verão.

A intenção de aferir o resultado da arrecadação do ISS – de competência do município – e ainda do ICMS do Estado, se apresentou convergente, pois ambos tributos tem o fato gerador pelo consumo e sendo a pesquisa focada nos efeitos da temporada de verão, onde o consumo é aumentado pela maior circulação de pessoas em férias de lazer.

Na outra extremidade ocorre o dispêndio do poder público municipal em atender as demandas da população residente e as de ordem temporária de origem da movimentação de turistas. Nesta situação, a avaliação de áreas de governo, que possuem aderência as demandas potencializadas, foram trazidas como despesas inerentes a temporada de verão.

Caracterizou-se a temporada de verão (TDV) como sendo os meses de dezembro à fevereiro, por tradicionalmente ocorrerem as festas de final de ano e outras festividades típicas da estação do ano, e que influenciam os destinos turísticos. Em Florianópolis, no caso, ainda conta com as belezas naturais, praias balneáveis e infraestrutura receptiva e hoteleira. E dissociou-se as despesas do restante do exercício, considerando os remanescentes meses de março à novembro como sendo período normal (PDN).

Diante da métrica empreendida foi possível estimar o número de turistas que frequentaram a capital catarinense, em consonância com o volume de resíduo sólidos produzidos adicionalmente na TDV. Portanto, mensurado o número de turistas alinhados com a demanda histórica registrada pelos órgãos de controle e pesquisas especializadas.

Por fim, a constatação do valor adicionado per capita por turista, em termos de arrecadação tributária vis a vis a despesa adicional com a TDV rateada pelos munícipes. Assim chega-se à conclusão que há muito a se evoluir para o alcance do equilíbrio tributário e despesas incrementais sazonais, em municípios com características e potencialidades semelhantes ao objeto deste estudo, não somente no meio acadêmico, mas principalmente no ambiente da

gestão pública e da iniciativa privada, esta sendo a fonte produtiva de geração de recursos, receitas e divisas, enquanto aquela o encargo de buscar de forma contínua o bem estar social.

Como sugestão para pesquisas futuras ligadas ao tema dos efeitos da temporada de verão sobre a arrecadação tributária, em municípios com votação e ou características voltadas a exploração do turismo, tem-se o indicativo de se diagnosticar, mensurar e controlar as eventuais externalidades, como forma de perpetuação e sustentabilidade da atividade econômica. A fiscalização e o combate à sonegação na arrecadação de tributos e na circulação de mercadorias clandestinas, de origem suspeitas vindas de outros estados e países, que podem estar interferindo no desempenho arrecadatário. Por último, a alocação e evidenciação das despesas relativas a temporada de verão, de forma a mensurar as quantidades e valores empregados do orçamento para cada período de verão.

REFERÊNCIAS

ABEOC BRASIL / SEBRAE. **II Dimensionamento Econômico da Indústria de Eventos no Brasil** – 2013.

ALVES, G. H. T. **O Orçamento Federal entre a realidade e a ficção: as armadilhas à transparência da despesa pública no Brasil**. Revista da Controladoria-Geral da União, v. 7, n. 11, p. 128–154, 2015.

BRESSER-PEREIRA, LUIZ. **Instituições, bom estado e reforma da gestão pública**, 2005.

CASTRO, DOMINGOS POUBEL; GARCIA, L. M. **Contabilidade Pública no Governo Federal: guia para reformulação do ensino e implantação da lógica do SIAF nos governos municipais e estaduais com a utilização do excel**. 2ª ed. São Paulo, 2008.

CERINA, F. **Tourism specialization and environmental sustainability in a dynamic economy**. Tourism Economics, v. 13, n. 4, p. 553–582, 2007.

CESCONETTO, T.C., FEY, V. A. **Controle de gastos com pessoal ante os limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal: Uma análise do município de Florianópolis/sc**. Florianópolis, SC, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/178660>>. Acesso em: 7 set. 2020.

DA SILVA, F. A. R. **Finanças Públicas**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DE MEDEIROS, K. R. et al. **Lei de responsabilidade fiscal e as despesas com pessoal da saúde: Uma análise da condição dos municípios brasileiros no período de 2004 a 2009**. Ciencia e Saude Coletiva, v. 22, n. 6, p. 1759–1769, 2017.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DE SANTA CATARINA. **Pesquisa Fecomércio SC Turismo de Verão no Litoral Catarinense 2017**. Pesquisa de Turismo Verão 2017 – Florianópolis, Balneário Camboriú, Imbituba, São Francisco do Sul e Laguna.

FERREIRA, F. G. B. DE C.; OLIVEIRA, C. L. **O orçamento público no Estado constitucional democrático e a deficiência crônica na gestão das finanças públicas no Brasil**. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, v. 38, n. 76, p. 183, 2017.

FIESC, SEBRAE, FECOMÉRCIO - **Rotas Estratégicas Setoriais para a Indústria Catarinense 2022** TURISMO Florianópolis e Região Convention e Visitors Bureau – 18º CONESCAP 2019.

FGV PROJETOS, MINISTÉRIO DO TURISMO. **Pesquisa Anual de Conjuntura Econômica do Turismo** - 13.ed.Rio de Janeiro : Fundação Getulio Vargas, 2017.

FLEINER- GERSTER, T. **Teoria Geral do Estado**. 1ª ed. São Paulo, 2006.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças Públicas**: Teoria e Prática no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2000.

JAMES GIACOMONI. **Orçamento Público**. 13ª ed. São Paulo, 2005.

LANIS, G. P.; BUENO, N. P. **Fatores Que Influenciam a Eficiência Da Gestão Orçamentária Anual**. *Gestão & Planejamento*, v. 21, p. 298–316, 2020.

MANKIW, N. G. **Introdução a economia**. 6ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

MECCA, M. S.; ECKERT, A.; MENEGAT, J. **Desenvolvimento Turístico Regional E O Desempenho Da Arrecadação Do Imposto Sobre Serviços No Período De 2012 a 2016: O Caso Dos Municípios Do Destino Indutor Das Hortênsias (Rs)**. *Revista Brasileira de Gestão e Inovação*, v. 6, n. 1, p. 166–192, 2018.

LIMA, J. D. O. **Sustentabilidade ambiental na atividade turística: um olhar sobre o projeto orla**, Monografia, pós graduação em Especialista em Turismo e Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília UnB, Brasília, 65 pg., 2007.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Anuário estatístico de turismo 2020 - Ano base 2019**. Disponível em: <<http://dadosefatos.turismo.gov.br/2016-02-04-11-53-05.html>> Acesso em outubro de 2020.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Demanda turística internacional**. Disponível em: <<http://www.dadosfatos.turismo.gov.br/2016-02-04-11-54-03/demanda-tur%C3%ADstica-internacional.html>> Acesso em outubro de 2020.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Estudo da demanda turística internacional 2019**. Disponível em: <<http://www.dadosfatos.turismo.gov.br/2016-02-04-11-54-03/demanda-tur%C3%ADstica-internacional.html>> Acesso em setembro 2020.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Mais turismo, mais desenvolvimento** / Indicadores 2012.

MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional), Fundação Getulio Vargas (FGV) – **Índice de competitividade 2015**.

NASCIMENTO, E. R. **Gestão Pública**: tributação e orçamento; lei de responsabilidade fiscal; tópicos em contabilidade pública; gestão pública no Brasil, de JK a Lula; administração financeira e orçamentária; finanças públicas nos três níveis de governo. São Paulo: Saraiva, 2006.

RESENDE, F. A. **Finanças Públicas**. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2006.

PINDYCK, ROBERT S.; RUBILFELD, D. L. **Microeconomia**. São Paulo: Makron, 1994.

PORTER, M. E. **Vantagem Competitiva: Criando e sustentando um desempenho superior**. 13a

ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Balço e responsabilidade fiscal.**

Disponível em:

<http://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.php?pagina=responsabilidade_fiscal&menu=5> Acesso em: 12 jul. 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Os tributos municipais.**

Disponível em:

<<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda/index.php?cms=os+tributos+municipais&menu=7&submenuid=261>> Acesso em novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.**

Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/pmgirs/>> Acesso em setembro de 2020.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – Sebrae/SC. **Florianópolis em números/** Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – organizadores Cleber Borba Nascimento; Diego Wander Demétrio – Florianópolis: Sebrae/SC, 2017.

SIMPLES NACIONAL. **Estatísticas de Arrecadação.** Disponível em:

<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx>> Acesso em outubro de 2020.

SOARES DOS SANTOS, D.; BURIAN WANDERLEY, C. **Impactos quantitativos do turismo nas finanças municipais,** Texto elaborado a partir de pesquisa desenvolvida pelo Centro de Estudos de Políticas Públicas (CEPP) da Fundação João Pinheiro patrocinada pelo Ministério do Turismo. Disponível em:

<http://www.sebh.ecn.br/seminario_6/sebh_artigo_Burian.pdf> Acesso em outubro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Despesa por função de governo - município de Florianópolis - 2019.** Disponível em:

<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?id=420540&idmenu=municipio&menu=despesa_funcao> Acesso em: 12 jul. 2020.

VIEIRA, M. A. et al. **Condicionantes da Arrecadação Tributária:** Uma análise para os Municípios de Minas Gerais. Enfoque: Reflexão Contábil, v. 36, n. 2, p. 147, 2017.

WORLD TRAVEL & TOURISM COUNCIL (WTTC). **Travel & Tourism Economic Impact 2017 Brazil.** The Harlequin Building, 65 Southwark Street, London SE1 0HR, United Kingdom | www.wttc.org